

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

**PRESTAÇÕES DE CONTAS
RELATÓRIO DAS REALIZAÇÕES 2019**

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho-SEJUF, instituída pela Lei nº 19.848, 03 de maio de 2019, responde pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida, bem como a coordenação de sua execução das respectivas políticas.

Com a nova configuração, a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, passa atuar na gestão de nove grandes políticas:

- I. da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- II. da Proteção, Defesa, Educação e Orientação ao Consumidor;
- III. do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- IV. da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
- V. da Política Estadual de Assistência Social;
- VI. da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII. da Política Estadual de Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- VIII. da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher;
- IX. da Política Estadual dos Direitos do Idoso.

No âmbito do controle social, a SEJUF atua com base nas deliberações e diretrizes elaboradas pelos Conselhos Estaduais da Assistência Social; do Trabalho, Emprego e Renda; da Criança e do Adolescente; de Juventude; da Mulher; do Idoso; da Pessoa com Deficiência; dos Direitos Humanos; de Promoção e Igualdade Racial; de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná; de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual; de Defesa do Consumidor; e do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Para o assessoramento eficaz aos 399 municípios paranaenses, garante a territorialização das políticas por meio de 22 Escritórios Regionais, com sedes nos municípios de: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

A SEJUF apresenta ainda em sua estrutura programática, uma unidade gestora estadual do Programa Família Paranaense, que gerencia o planejamento, a execução e o monitoramento do Programa no Estado e é responsável pela execução de recursos oriundos de financiamento internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Garantindo a transparência e o controle social na Política Estadual de Assistência Social, a SEJUF manteve a regularidade das reuniões do CEAS, tendo realizado, ao longo de 2019, 11 reuniões ordinárias e 02 extraordinárias. Em 10 e 11 de julho, foi realizada Reunião Ampliada e Descentralizada, no município de Umuarama, com a participação de 110 pessoas dos municípios de referência das regionais de Umuarama, Curitiba, Ponta Grossa, Londrina e Maringá. Também fundamental para atuação da SEJUF, se encontra na sua estrutura a instância de pactuação a Comissão Intergestora Bipartite da Política de Assistência Social – CIB, em 2019 ocorreram 07 reuniões ordinárias.

A SEJUF, com a nova reestruturação administrativa, considera a realização das ações de forma articulada e com abordagem intersetorial entre os setores da Secretaria e outros órgãos Estaduais, a Secretaria reafirma a consolidação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, fortalecendo os municípios na gestão da Política Pública de Assistência Social à promoção social e melhoria das condições de vida das famílias do Estado do Paraná, visando à diminuição da extrema pobreza e possibilitando a superação das vulnerabilidades sociais, e a efetivação dos direitos.

1. DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS

A Política Pública da Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Esta Política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a segunda está voltada para situações de risco social ou com violação de direitos.

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF tem como uma das suas atribuições à coordenação, a articulação e a execução da Política Estadual de Assistência Social, visando à proteção social básica e especial, à vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional, destinada a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Na estrutura programática da SEJUF, se encontra o Departamento de Assistência Social-DAS, que tem como competência planejar e acompanhar a organização e execução da Política Pública de Assistência Social, assegurando a integração das Divisões de Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, estabelecendo fluxos constantes de informações a fim de facilitar o processo decisório em consonância com os objetivos da SEJUF e da Política de Assistência Social.

Neste sentido, o DAS atua no fortalecimento dos municípios e incremento de sua capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009). Bem como, conta com 22 Escritórios Regionais que são responsáveis pelo acompanhamento, o monitoramento, a supervisão, e o assessoramento técnico aos municípios na execução das políticas públicas e ações da SEJUF.

Ações Realizadas:

- Reuniões Mensais:
 - ✓ FONSEAS - Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social;
 - ✓ FONACEAS – Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social;
 - ✓ CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social;
 - ✓ CIT - Comissão Intergestora Tripartite;
 - ✓ CIB – Comissão Intergestora Bipartite.

- Participações em Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho:
 - ✓ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA (titular);
 - ✓ Conselho Permanente dos Direitos Humanos - COPED (titular);
 - ✓ Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR (suplente);
 - ✓ Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD (titular);
 - ✓ Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua - CIAMP Rua (suplente);
 - ✓ Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais / Comitê LGBT – (titular).

2. DIVISÃO DA GESTÃO DO SUAS - DGS

A Divisão da Gestão do Suas atua no aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social nos municípios paranaenses por meio da assessoria e apoio técnico, objetivando instrumentalizá-los para o fortalecimento e aprimoramento da gestão municipal. A Coordenação têm 05 principais linhas de atuação, sendo elas: Apoio na Gestão Descentralizada da Política Estadual de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial e Assessoramento aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS.

Para isso, desenvolve mecanismos de orientação, assessoramento e acompanhamento às equipes técnicas dos Escritórios Regionais da SEDS na mobilização, apoio e articulação dos municípios no aprimoramento da gestão municipal da Política de Assistência Social.

Dentre suas responsabilidades no âmbito da política estadual de assistência social está o acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Assistência Social, enquanto instrumentos estratégicos de planejamento, além de fomentar o processo de valorização dos trabalhadores.

Em 2019 a Gestão do SUAS concentrou seus esforços nas atividades essenciais, devido a diminuição de equipe e buscou uma nova organização para adaptar-se a atual realidade institucional.

2.1 Apoio na Gestão da Política Estadual de Assistência Social

Semelhante ao âmbito municipal, a gestão estadual tem como papel principal o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, financiamento, controle e avaliação da política. Desta forma, é responsável pela formulação da Política Estadual de Assistência Social, o cofinanciamento da política, a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social, o cumprimento e elaboração de outros instrumentos de planejamento, a organização e produção de normas e instrumentais para qualificar a oferta da proteção social, a supervisão, o monitoramento e a avaliação.

Ações Realizadas:

- Emissão dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARPCF, para o cofinanciamento estadual aos 399 municípios, de acordo com o processo instituído por meio da Resolução nº 276/2018 – SEDS. Cabe ressaltar que durante o processo desenvolvemos

ações de apoio técnico aos municípios que apresentavam dificuldades e situações insatisfatórias com relação ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

- Processo de monitoramento das ações do Plano Estadual de Assistência Social (2016-2019), resultando em documento final de monitoramento produzido junto a comissão do CEAS para esta finalidade;
- Participação em grupo de discussão sobre as normativas que regulam a prestação de contas dos recursos estaduais transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social;
- Organização e gestão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que beneficia 172 (cento e setenta e dois) municípios, com repasse de recurso de R\$ 6.250,00/a.m. do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, os quais poderão ser investidos na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Aprimoramento de Gestão e Benefícios Eventuais, de acordo com o planejamento realizado pelo município. No ano de 2019, 156 municípios receberam repasse do PPAS I, sendo que os municípios que não receberam apresentaram pendências com relação ao ARCPF, ou relacionadas aos saldos, superior a 12 parcelas em conta corrente, não envio de extratos para verificação do saldo, não preenchimento da prestação de contas ou ainda incongruência no Plano de Ação. Foram repassados aos municípios R\$ 12.935.886,00 referente as parcelas de 2019 (dado da planilha geral do GOFIS publicizada no SIFF).

2.2 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações do território, com intuito de realizar diagnósticos socioassistenciais, qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais a partir da análise da oferta e demanda, bem como aprimorar os processos de tomada de decisão. Ainda, constitui-se como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar atividades de planejamento, acompanhamento e oferta dos serviços socioassistenciais, por meio do provimento de dados, indicadores e análises técnicas.

Ações Realizadas:

- Acompanhamento e o apoio técnico aos municípios na elaboração e monitoramento dos Planos de Municipais de Assistência Social;
- Assessoramento e Apoio no Preenchimento dos Instrumentos de Planejamento, Prestação de Contas do Governo Federal e Vigilância Socioassistencial (Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimento - RMA, Plano de Ação, Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro). Destaca-se: a organização dos dados do RMA, com envio regular de informações desse preenchimento aos Escritórios Regionais para orientação e acompanhamento (os dados de 2019 mostram que o percentual de falta de preenchimento chegou no máximo a 7,5% ao mês para casos de CRAS e foi inferior a isso para o RMA CREAS e Centro POP); o acompanhamento diário, no último trimestre de 2019, do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro e do Censo

SUAS 2019, visando auxiliar nas dificuldades encontradas e entregando relatórios semanais aos Ers;

- Gestão do cadastro dos trabalhadores estaduais no Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, com atualização dos dados e liberação de acesso de acordo com as atividades desenvolvidas. Coordenação, em âmbito estadual, do processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS;
- Acompanhamento e assessoria às equipes técnicas dos 22 Escritórios Regionais e dos municípios quanto à utilização e preenchimento de instrumentos de gestão do SUAS, por meio de sistemas da Rede SUAS, bem como apoio técnico para utilização dos aplicativos de registro, acompanhamento e monitoramento.

2.3 Gestão do Trabalho e Educação Permanente

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores da política de assistência social. Compreende ações de planejamento, a organização e desenvolvimento de discussões e desencadeamento de ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação dos processos de trabalho, além da implementação sistemática de ações de formação e capacitação continuada.

Ações Realizadas:

- Elaboração do edital para realização do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Programa Capacita SUAS). Em trâmite na SEJUF, sob protocolo nº 16.057.466-6.

2.3.1 Residência Técnica

No âmbito da Política de Assistência Social e das Políticas de Garantia de Direito, destaca a Coordenação Estadual do Programa Residência Técnica em Gestão Pública, com ênfase em Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Direitos Humanos e Cidadania, e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – 2017 a 2019, que visa o investimento em ações de qualificação para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, já que oportuniza a experiência prática na gestão pública e teórica por meio da Especialização, realizadas as atividades nas Coordenações na sede da Secretaria Estadual e nas sedes dos Escritórios Regionais. Os residentes técnicos ao término do Programa muitas vezes são inseridos no mundo do trabalho, e no campo da própria política pública de assistência social. Ainda, ressaltam-se às contribuições teórico-práticas propostas pelos Residentes, além de considerar a produção acadêmica que está relacionada com a área de atuação, que reflete em inovações de aperfeiçoamento na gestão das políticas envolvidas.

O programa encerrou as atividades dos residentes em março de 2019, com a participação de 70 Residentes Técnicos.

Ações Realizadas:

- Participação do Comitê Estadual do Programa de Residência Técnica no SUAS;

- Controle e verificação da frequência, recibos, avaliação dos Supervisores, relatório dos Residentes e Registro de Frequência dos Residentes Técnicos;
- Orientação aos residentes e supervisores sobre as atividades compatíveis do Programa, carga horária, recesso, entre outras;
- Finalização das atividades em abril/2019, após último mês do Programa.

2.4 Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial

As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos órgãos gestores e os conselhos de assistência social.

As entidades e organizações são acompanhadas pelos órgãos gestores e fiscalizadas pelos conselhos municipais de assistência social. Os órgãos gestores têm a função de assessorar e apoiar as entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do SUAS. Enquanto que os conselhos municipais têm atribuições de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos. Diante disso, a divisão atua na orientação relacionada à inscrição no Conselho Municipal, preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e procedimentos para acesso aos benefícios de desconto de água e energia elétrica, bem como ações do Programa Nota Paraná.

2.4.1. Nota Paraná

Programa de estímulo à cidadania fiscal, criado em agosto de 2015, pela SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda e que conta com a colaboração efetiva desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, por meio do cadastro e registro das Entidades de Assistência Social aptas a participar do programa. De acordo com Lei Estadual 18.451/2015 e o Decreto Estadual 8.249/2017, as Entidades de Assistência Social podem ser favorecidas pelos créditos dos documentos fiscais emitidos nas operações abrangidas pelo Programa, exclusivamente quando o consumidor não apresentar a sua própria identificação e, a seu critério, destinar os créditos a uma Instituição de sua escolha.

No início de 2019, o Programa integrou nas ações da DGS. Diversas ações foram realizadas no intuito de melhorar o fluxo dos pedidos e orientar as entidades que participam do programa. Foram elaborados três tutoriais para orientação das entidades e dos ERs; foram atualizadas as informações no site da SEJUF e disponibilizados os tutoriais; foram realizadas duas videoconferências para os ERs para treinamento e orientação das análises dos documentos apresentados para o cadastro no programa; foi estabelecido horário para atendimento telefônico para orientação das entidades o que permitiu que a fila de espera fosse zerada em abril/2019 e mantida estável até o final de dezembro. Durante o ano foram processadas 1.580 análises de documentação das Organizações da Sociedade

Civil – OSC para cadastro, resultando em 969 OSC na área da Assistência Social ativas no Programa Nota Paraná, correspondendo a 69% do total das OSC participantes.

No que se refere às Declarações de Cadastro de OSC, utilizadas para solicitar desconto nas tarifas de Luz e Água, houve um grande avanço com a implementação de um módulo próprio na plataforma digital do SISTAG - Sistema de Transferências e Apoio à Gestão, que permitiu que todo o processo para solicitação e emissão das Declarações das Organizações da Sociedade Civil fosse realizado eletronicamente. O módulo da Declaração foi disponibilizado para as OSCs em agosto/2019, o que permitiu a agilidade do fluxo e o maior controle das declarações emitidas. Em 2019 foram realizadas 1.102 declarações.

Ações Realizadas:

- Gerenciamento e alimentação do Cadastro de Entidades Sociais do Estado;
- Análise quanto ao deferimento, preenchimento e atualização das informações na plataforma do Sistag e do Programa Nota Paraná para atender as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da Assistência Social;
- Gestão do Cadastro das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Programa Nota Paraná, com auxílio aos ERs e municípios, orientação, análise de documentos e atualização de informações no sistema.

2.5 Assessoramento aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS.

Desenvolvimento de ações de orientação e de apoio ao funcionamento e documentação dos conselhos municipais e para as realizações das conferências municipais de assistência Social.

Ações Realizadas:

- Apoio técnico e elaboração de notas e informações técnicas sobre o regular funcionamento dos CMAS.

2.6 Editais

Paralelamente ao edital do CapacitaSUAS, devido a redução das equipes dos setores que fazem parte do DAS, foram elaborados pela equipe da DGS os editais de Chamamento Público para contratação de consultoria e capacitação para atender o Programa Criança Feliz, o Edital de Acolhimento de Pessoas com Deficiência, que aguarda indicação orçamentária e o Edital de Acolhimento para pessoa idosa, em fase final de elaboração.

Outras ações isoladas foram realizadas como a expedição de Declarações aos participantes do Programa de Residência Técnica em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - 2017 a 2019, para serem apresentadas pelos participantes do Processo Seletivo Simplificado por meio do Programa Família Paranaense.

2.7 Participações em Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho

- Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS – (titular);
- Comissão Intergestores Bipartite – CIB – (titular);

- Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais – (suplente);
- Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR; (titular);
- Núcleo Estadual Intersectorial de Prevenção de Violência e promoção da saúde e da Cultura da Paz – NP;
- Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- Comitê Estadual Intersectorial do Cadastro Único e PBF;
- Comissão CEAS de Comunicação, Articulação e Mobilização – (integrante);
- Comissão CEAS de Documentação e Rede Socioassistencial – (apoio técnico);
- Grupo de Trabalho da CIB: Requisições e Determinações Judiciais para a Política de Assistência Social;
- Grupo de Trabalho Plano de Apoio Técnico do Estado do Paraná;
- Grupo de Trabalho Notificação das Violências.

Quadro síntese de atividades

PRODUTO / AÇÃO	UNIDADE	EXECUTADO 2019
Emissão do Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo.	Municípios	399
Análise das prestações de contas e dos planos de ações dos municípios para o financiamento do PPAS I	Municípios	172
Assessoramento técnico aos municípios para atualização do Cadastro de Trabalhadores do SUAS – CADSUAS.	Municípios	399
Assessoramento técnico aos municípios para preenchimento dos Planos de Ação e Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do SUAS – instrumentos de gestão da Rede SUAS.	Municípios	399
Assessoramento técnico e o monitoramento aos municípios para preenchimento do Censo SUAS 2018 – Questionários CRAS, CREAS, Centro POP, Acolhimento, Centros de Convivência, Gestão, Conselhos e serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias.	Municípios	399
Elaboração e preenchimento do Censo SUAS Estadual – Questionários Gestão, Conselho, Fundo.	Questionários	3
Assessoramento técnico aos Escritórios Regionais da SEDS quanto aos procedimentos e fluxos dos instrumentos de gestão do SUAS.	Escritórios Regionais	22
Análise de documentação do Nota Paraná	OSC	1580
Análise dos pedidos de Declaração do Cadastro de Entidades Sociais em sistema estadual, para solicitar desconto nas tarifas de Luz e Água,	Declarações	1102
Acompanhamento e orientação aos participantes do Programa de Residência Técnica em Gestão Pública- SUAS.	Residentes Técnicos	70
Assessoramento e apoio técnico aos Conselhos Municipais de Assistência Social	Conselhos	399
Divulgação de orientações técnicas às equipes regionais e municipais, referente a gestão pública de assistência social.	Municípios/ ERs	399/22

3. DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB

A Divisão de Proteção Social Básica atua no acompanhamento e apoio técnico aos municípios na estruturação da rede e na oferta dos serviços socioassistenciais, programa e benefícios no âmbito da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Divisão concentra suas ações no assessoramento dos serviços da Proteção Social Básica, sendo eles: **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** e **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para com Deficiência e Idosas**. No âmbito dos Programas, realiza o apoio técnico aos seguintes programas: Programa Bolsa Família, Bolsa Agente de Cidadania, Programa Centro da Juventude, Adolescente Paranaense, ACESSUAS Trabalho, BPC Trabalho, BPC Escola e BPC. Ressalta-se que outra atribuição de tamanha relevância é a Coordenação Estadual do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.1 - Centros de Referências de Assistência Social – CRAS:

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. (MDS, 2009).

Seguindo as diretrizes do SUAS, todos os municípios brasileiros devem possuir no mínimo 01 CRAS em funcionamento, dependendo do porte populacional, em condições adequadas para ofertar atendimento com qualidade. Em 2019 o Estado do Paraná possuiu 566 unidades de CRAS, nos 399 municípios (Acesso: jan/2020, Fonte:CadSuas), que recebem o acompanhamento e o monitoramento de suas ações por meio dos 22 Escritórios Regionais da SEJUF.

3.1.1 Obras CRAS:

A DPSB realiza acompanhamento e apoio técnico às construções de CRAS, sendo que em 2019 foram finalizadas 07 unidades, nos seguintes municípios: Ariranha do Ivaí, Ipiranga, Quinta do Sol, Perola D'Oeste, Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí. Destes CRAS, 04 foram construídos com recursos do Tesouro do Estado / FEAS e 03 foram construídos com recursos oriundos do BID.

Há obras que não foram iniciadas e estão em fase de estudos preliminares, nos municípios de Abatiá, Campina do Simão, Itaguajé, Itaperuçu, Mandirituba, Mato Rico, Nova Fátima, Prudentópolis, Salto do Itararé, Tamboara, Tijucas do Sul e Tomazina.

As que estão em execução são nos municípios de Amaporã e Ibaiti. Ainda, há obras que estão paralisadas, aguardando resultado de novas licitações ou aditivo de prorrogação de prazo e valor, nos municípios de Farol, Nova Cantu e Ortigueira.

Além dessas, existe 01 convênio formalizado para repasse de recurso para construção de CRAS no município de Engenheiro Beltrão, em que a obra apresenta execução de aproximadamente 40%.

3.1.2 Incentivo Aprimora CRAS

Foi instituído o Incentivo Aprimora CRAS, por meio da Deliberação nº 67/2019, a qual destinou recursos remanejados das construções CRAS e CREAS que não foram realizadas em 2019. O recurso repassado prevê a aquisição de itens de investimento para as unidades. A definição dos municípios e o valor repassado teve como base estudo realizado com base em critérios de elegibilidade relacionados a equipamentos e computadores, composição de equipe e existência de cofinanciamento federal.

O referido Incentivo contemplou 79 municípios. No entanto, apenas 61 municípios realizaram adesão com assinatura digital no prazo estipulado. Foram repassados R\$ 7.500.000,00 em 2019.

3.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

É o principal serviço ofertado nos CRAS, tendo como finalidade assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam atendimento e acompanhamento por equipe multidisciplinar, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

No ano de 2019, houve a continuidade no assessoramento técnico junto aos 566 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS que ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Atualmente são cofinanciados pelo Governo Federal 503 CRAS e apenas 02 municípios estão com recursos suspensos. (Fonte - Relatório Informações Sociais do MDS, janeiro, 2020).

Em relação ao cofinanciamento estadual, 91 municípios contemplados pela Deliberação nº 34/2012 – CEAS/PR, para a implementação do PAIF tiveram prorrogado o prazo para execução dos recursos até 30/06/2018 e prazo final para prestação de contas em 31 de julho de 2018, por meio da Deliberação nº 96/2017-CEAS/PR. Desta forma, a DPSB está analisando as prestações de contas em caráter final, sendo que em 2019, houve a finalização da prestação de contas de 23 municípios consideradas aprovadas, por meio das Deliberações nº 041/2019, 59/2019, 71/2019 e 101/2019.

Ações Realizadas:

- A DPSB orientou e acompanhou os 399 municípios referentes às ações do PAIF, por meio dos Escritórios Regionais;
- Participação na Mesa sobre Articulação dos CRAS e CREAS no Seminário Regional de Londrina;
- Continuidade do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I,

que contempla 172 municípios. No ano de 2019, dos recursos pagos do referido repasse 73,59% foram aplicados na Proteção Social Básica e 13,28% em benefícios eventuais.

3.3 - Equipes Volantes

É uma equipe adicional referenciada a um determinado CRAS, responsável pela oferta dos serviços de PSB nas comunidades mais distantes. Atualmente, o Estado do Paraná conta com 41 equipes volantes distribuídas em 40 municípios, que recebem o acompanhamento e a orientação da DPSB acerca da implantação dos serviços executados pelas mesmas. Encontram-se suspensas as transferências de recursos para três equipes volantes em 03 municípios.

Ações Realizadas:

- Acompanhamento e orientação na implantação dos serviços executados pelas equipes volantes, sendo atribuições similares àquelas da equipe de referência do CRAS.

3.4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é voltado para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas. Executado em grupos formados por até 30 usuários, os quais, em geral, são reunidos conforme o seu ciclo de vida. Tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

O repasse do recurso do cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, é realizado por meio do Piso Básico Variável - PBV, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

No Paraná, em 2019, tivemos 375 municípios cofinanciados pelo governo federal por meio do Piso Básico Variável/PBV, com valor de referência trimestral de R\$ 13.783.500,00, contudo o valor real de repasse foi de R\$ 10.778.161,00 para uma capacidade de atendimento de 91.890 usuários. Atualmente encontram-se 89.575 usuários cadastrados no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, sendo 39.825 em situações prioritárias. (Relatório de Informações – MDS, 2020).

Por meio da Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR, Incentivo financeiro para a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes com idade de 0 a 18 anos, foram disponibilizados recursos, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, aos 399 municípios do Estado do Paraná, no valor de R\$ 19.492.260,00. Em 2019, foi feito o repasse financeiro para 17 municípios que realizaram adesão no valor de R\$ 901.022,50. Dos demais municípios: 334 receberam o recurso em 2017 e 26 municípios receberam o recurso em 2018.

Ainda com recursos do FIA, em 2017 houve o lançamento de três Editais de Chamamento Público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei

13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil¹.

Os Editais publicados foram 002/2017, 004/2017 e 006/2017. Abaixo o objetivo de cada um deles:

- 002/2017 - execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná;
- 004/2017 - fortalecimento da rede socioassistencial por meio de cofinanciamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, restrito a bens móveis;
- 006/2017 - execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná.

As propostas e os Termos de Fomento celebrados com às OSC's referente à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são acompanhadas pela DPSB. Assim, a DPSB possui em vigência no ano de 2020, 23 termos de fomento referentes ao Edital 002/2017, 14 termos referentes ao edital 004/2017 e 02 termos referentes ao Edital 006/2017, totalizando 39 parcerias formalizadas ainda em execução.

Ações Realizadas:

- Assessoramento técnico aos municípios que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV.
- Acompanhamento mensal do preenchimento do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;
- Cofinanciamento para 172 municípios por meio do PPAS I;
- Acompanhamento dos Termos de Fomento vigentes e análise e orientação das propostas para possível celebração de parceria;
- Repasse de recursos do FIA por meio da Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR.

3.5 - Benefícios Eventuais:

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ofertados às famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizem a manutenção do cidadão e sua família, quando do nascimento de um novo membro da família, ou na morte de um dos seus membros, em situação de vulnerabilidade temporária para o enfrentamento de situações de riscos, ou em calamidade pública.

A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidades dos municípios e os estados são responsáveis pelo cofinanciamento dos Benefícios Eventuais junto aos municípios.

¹ Esta lei estabelece o regime jurídico para realização de parcerias entre a administração pública e as organizações por meio de instrumentos jurídicos, sendo eles: termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação.

A Deliberação nº 65/2017/CEAS/PR, regulamentou a adesão ao repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.

Em 2019 foi publicada a Deliberação nº 68/2019 – CEAS, a qual institui o Incentivo Benefício Eventual IV, que elencou como elegíveis 107 municípios, entretanto, destes apenas 77 firmaram adesão e tiveram o pagamento efetivado. Foram repassados R\$ 1.519.480,00 em 2019.

Além disso, dos recursos pagos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I (172 municípios), cerca de 13% foram utilizados para custeio dos benefícios eventuais.

Ações Realizadas:

- Assessoramento técnico aos municípios e análise da regulamentação municipal de 106 municípios contemplados com a Deliberação nº 67/2019 – CEAS/PR;
- Repasse de recursos para o cofinanciamento do Benefício Eventual;
- Elaboração de deliberação para cofinanciamento, orientação aos municípios para adesão ao incentivo;

3.6 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um benefício da Política de Assistência Social, individual, que garante a concessão mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Instituído pela Constituição Federal de 1988, garantido no âmbito da proteção social não contributiva da Seguridade Social e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS; e pelos Decretos nº 6.214/ 2007 e 6.564/2008.

De acordo com o Decreto nº 8.805/2016 o Cadastro Único passou a ser obrigatório para solicitação e recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, sendo que os beneficiários do BPC que não realizarem ou estiverem com o cadastro desatualizado (superior 24 meses) terão seu benefício suspenso e bloqueado.

Conforme a Portaria nº 631 de 2019, que dispõem sobre procedimentos relativos ao BPC, aos beneficiários que não realizaram a inscrição no CadÚnico no prazo estabelecido na legislação, prevê a suspensão em 12 (doze) lotes durante os anos de 2019 e de 2020 de acordo com o mês de aniversário do beneficiário, sendo que as suspensões passaram a ocorrer a partir do mês de julho de 2019 e o último lote de suspensão está previsto para acontecer em junho de 2020. No Estado temos o seguinte panorama:

- Total de beneficiários no Paraná: 211.145 pessoas, sendo 114.529 Pessoas com Deficiência e 96.616 Idosos, os quais devem estar inseridos no Cadastro Único e

continuar com o cadastro válido para evitar a exclusão lógica e suspensão ou cancelamento do benefício;

- Beneficiários não localizados no Cadastro Único: 18.840 (Referência: folha INSS 10/2019 e Cadastro Único 11/2019).

Destacamos que no início de 2019 eram mais de 50.000 beneficiários não encontrados no Cadastro Único, comparando com os dados do final do ano, constatamos que houve uma redução de beneficiários fora do Cadastro Único em mais 60%.

Ações Realizadas:

- As ações realizadas referem-se ao assessoramento técnico para as equipes estaduais e municipais, em articulação com demais instituições que contribuem nas ações que envolvem o BPC;
- Monitoramento e orientação aos municípios para o cadastramento e/ou correta identificação das famílias beneficiadas com o BPC no Cadastro Único de Programas Sociais.

3.7 - Programa BPC na Escola

O Programa BPC na Escola tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais visando garantir o acesso e a permanência na escola da criança e do adolescente com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios. Compete ao Estado apoiar a Capacitação dos agentes envolvidos, orientar e sensibilizar no que se refere às adesões dos municípios ao Programa. Em 2019, os municípios que realizaram a renovação ao Programa e que aderiram ao mesmo, totalizam 295.

Ações Realizadas:

- Assessoramento referente ao processo de adesão dos municípios e a execução do Programa.

3.8 - ACESSUAS Trabalho:

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho surge nesse contexto, sendo uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social para promover o acesso dos usuários da Assistência Social a oportunidades no mundo do trabalho.

Cabe destacar que não é competência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) realizar ações e executar cursos de inclusão produtiva. Cabe à Assistência Social trabalhar na perspectiva de garantia de direitos e acesso a serviços, a partir das seguintes ações:

- Identificar e sensibilizar os usuários;
- Mapear as oportunidades presentes no território;
- Encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas;
- Facilitar/apoiar o acesso a oportunidades existentes;

- Monitorar o percurso dos usuários, de forma a oferecer o suporte da rede socioassistencial para superação das vulnerabilidades e posterior inclusão social e produtiva de indivíduos e famílias;
- Fomentar a reflexão crítica quanto às implicações e possibilidades de inserção e permanência em oportunidades e ofertas no mundo do trabalho;
- Articular-se com as demais políticas públicas e atores referentes ao mundo do trabalho.

Nessa perspectiva, o Acessuas Trabalho tem como eixos de atuação a identificação e sensibilização de usuários; o desenvolvimento de habilidades pessoais, e orientação sobre o mundo do trabalho; o acesso a oportunidades; e o monitoramento do percurso de seus usuários no mundo do trabalho.

Em 2018, foi ofertada a expansão para mais 17 municípios, destes 06 municípios fizeram o aceite, sendo eles: Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Mourão, Curitiba, Ponta Grossa e União da Vitória, entretanto, uma das exigências da expansão era o município não ter saldo superior a 50% dos anos anteriores. Desta forma, os municípios elegíveis foram Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Mourão e Curitiba. Outra exigência é que esses 04 municípios apresentassem o planejamento municipal das ações que serão realizadas e o Estado tinha como atribuição realizar a análise e emissão de parecer.

No Estado, 30 municípios podem ofertar o ACESSUAS Trabalho, sendo eles: Almirante Tamandaré, Ampére, Araucária, Barracão, Capanema, Campo Mourão, Chopinzinho, Cianorte, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Loanda, Londrina, Mallet, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Maringá, Mariópolis, Palmas, Palotina, Paranaguá, Pinhais, Ponta Grossa, Quatro Barras, Rebouças, Rio Branco do Sul, São Miguel do Iguaçu, Toledo e União da Vitória repactuaram com o governo federal o Programa no ano de 2017 e receberam recurso para execução do mesmo, num montante total de R\$ 3.992.167,00.

Por fim, o Estado ao realizar a adesão ao Programa Acessuas Trabalho, comprometeu-se à elaborar Planejamento Estadual das ações a serem desenvolvidas. Tal planejamento foi apresentado e aprovado no CEAS na reunião de novembro de 2019.

Ações Realizadas:

- Assessoramento técnico aos escritórios regionais e municípios que executam o Programa;
- Participação no encontro Nacional do Programa ACESSUAS;
- Participação de reunião técnica com o Ministério da Cidadania;
- Análise e Emissão de parecer favorável para todos os planejamentos municipais, identificando 03 pontos positivos;
- Elaboração do Planejamento Estadual.

3.9 - Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro

O Programa Paraná Seguro – BID é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná, em conjunto com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que visa reduzir os índices de criminalidade Juvenil em determinadas regiões do Estado (Curitiba e região metropolitana, eixo

Londrina – Maringá e região de fronteira).

A execução do Programa é realizada por meio de 02 componentes, em que a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP tem a responsabilidade de execução do Componente 01 e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF a do Componente 02, que trata da: “Prevenção, reabilitação e reinserção social de jovens com alta incidência de fatores de risco associados à violência e/ou em conflito com a lei”, ou seja, prevê ações preventivas no sentido da redução da violência juvenil.

Em 2017, foi aprovado o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, sendo efetivado o repasse de recursos em 29/06/2018, no valor de R\$ 100.000,00, referente à segunda parcela do Incentivo para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para os municípios de Almirante Tamandaré, Apucarana, Cambé, Cascavel, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Maringá, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais e Umuarama.

O Município de Toledo recebeu a segunda parcela do Incentivo no total de R\$ 200.000,00, pois o mesmo possui dois Centros da Juventude implantados e em funcionamento.

Em relação ao Município de Curitiba, este também possui dois Centros da Juventude implantados e em funcionamento, e recebeu a primeira parcela do Incentivo, no valor de R\$ 443.511,64, por meio do Convênio nº 19/2017.

Para qualificar o trabalho social desenvolvido nos Centros da Juventude, foi iniciada em 2018 a contratação de consultoria que tinha por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em elaboração de metodologia de intervenção e acompanhamento com sistema de gestão a ser aplicado e desenvolvido nos Centros da Juventude - Paraná Seguro – BID, com foco nos adolescentes e jovens de 15 a 24 anos, com recursos do BID. A empresa contratada, por meio do Contrato nº 002/2019, assinado em 30 de julho de 2019, foi a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente – NECA. Desta forma, a contratada deverá apresentar os seguintes produtos: Produto 1 – Plano de Trabalho, Produto 2 – Relatório do Diagnóstico Situacional de cada Centro da Juventude, Produto 03 – Revisão sobre metodologias de abordagem e intervenção com adolescentes e jovens em risco e situação de vulnerabilidade, Produto 4 – Entrega da Metodologia de Abordagens de Intervenção e Acompanhamento Voltadas a Jovens em Situação de Vulnerabilidade e no Processo de Enfrentamento às Violências na Juventude, Produto 5 – Entrega da Prototipagem do Sistema de Gestão dos Centros da Juventude e Produto 6 – Entrega da Avaliação da Implementação da Metodologia.

Ações Realizadas:

- Assessoramento aos municípios na execução do Programa;
- Acompanhamento por meio de relatórios mensais;
- Acompanhamento do processo de repasse dos recursos, orientação para execução dos mesmos;
- Avaliação dos Produtos que compõem metodologia de intervenção e acompanhamento com sistema de gestão a ser aplicado e desenvolvido nos Centros

da Juventude - Paraná Seguro – BID.

3.10 - Bolsa Agente de Cidadania

A ação de pagamento de bolsas auxílio para adolescentes denominados Agentes de Cidadania é prevista na Lei Estadual nº 16.021/2008, de 19 de dezembro de 2008. A implantação da ação no Programa Centros da Juventude, foi regulamentada pelas Resoluções SEDS nº 175/2017 e nº 166/2018, e tem como objetivo oportunizar a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, e prevê o atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, pertencentes aos Centros da Juventude.

A Resolução nº 175/2017 – SEDS prevê o número anual de auxílios financeiros em 13.920 bolsas auxílio aos Agentes de Cidadania no Programa Centros da Juventude no Estado do Paraná, bem como, determina o valor da bolsa em R\$ 210,00/mês, sendo o pagamento máximo de 40 bolsas auxílio por Centro da Juventude. Os adolescentes e jovens beneficiados devem empregar 10 horas semanais na execução de atividades de convivência, formação e cidadania voltadas aos usuários do Centro da Juventude, suas famílias e seu território.

O financiamento para a execução dessa ação é realizado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, por meio da Deliberação nº 78/2015 do CEDCA, no valor de R\$ 4.438.550,00.

De janeiro a novembro de 2019 foram atendidas 3.803 bolsas, cujo valor foi de R\$ 798.630,00 com recursos do FIA e 1.796 bolsas no valor de R\$ 377.160,00, com recursos do BID, Contrato de Empréstimo nº 3137/OCBR. Referentes ao mês de dezembro de 2019 estão previstas para pagamento no mês de fevereiro de 2020, 298 bolsas a serem pagas com recursos do FIA e 243 bolsas com recursos do BID, no valor total de R\$ 62.580,00 e R\$ 51.030,00, respectivamente.

3.11 – Reordenamento do Programa Território da Juventude:

No ano de 2019 o Programa Território da Juventude foi reordenado e passou a denominar Programa de Atendimento Intergeracional - PAI, ampliando seu escopo de atendimento para criança, jovens e a pessoa idosa referenciado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como alterando a estrutura predial necessária. Tal reordenamento foi aprovado por meio da Deliberação nº 87/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social. A próxima fase será a verificação dos municípios contemplados na proposta anterior, se os mesmos têm condições estruturais, financeiras e de recursos humanos para dar prosseguimento com a implantação da unidade.

Ações Realizadas:

- Criação de uma Comissão do CEAS, para debater metodologia de trabalho intergeracional, de acordo com os Serviços Tipificados;
- Realização de estudo para elencar municípios e ampliar a cobertura de atendimento, correlacionando 172 variáveis socioeconômicas.

3.12 - Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico

É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras com prioridade para a identificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Sua base de dados possibilita a construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas, com foco na superação das situações de vulnerabilidades e risco expresso nas diversas formas de desigualdades socioeconômicas e considerando suas especificidades territoriais e culturais. Assim como contribui para a garantia dos direitos de cidadania ao possibilitar às famílias, a inclusão em variados serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que se utilizam do CadÚnico.

Com base nas informações do Relatório Social _ RI/MDS, relacionada à base do CadÚnico de dezembro de 2019, havia 1.268.294 famílias cadastradas, sendo que destas, estão identificadas como público prioritário para ações em serviços, programas, projetos e benefícios, 300.275 famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita até R\$89,00) e 153.375 famílias com renda per capita entre R\$ 89,00 e R\$178,00.

Destacamos ainda, que por meio do Decreto nº 8.805/2016 o Cadastro Único passou a ser obrigatório para solicitação e recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, sendo que os beneficiários do BPC que não realizarem ou estiverem com o cadastro desatualizado (superior 24 meses) terão seu benefício suspenso e bloqueado, o panorama estadual foi apresentado no item 3.6 - BPC.

Ações Realizadas:

- Realização de capacitações de forma contínua e permanente às equipes estaduais e municipais com objetivo de qualificar e melhorar o atendimento à população, bem como a qualidade das informações que compõe a base do CadÚnico. Foram ofertados 07 cursos nas regionais de Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, totalizando 174 participantes dos municípios de Almirante Tamandaré, Tijucas do Sul, Pinhais, Contenda, Doutor Ulysses, Godoy Moreira, Bocaiúva do Sul, Curitiba, São José dos Pinhais, Londrina, Ibiporã, Tamarana, Cambe, Guaraci, Cafeara, Ponta Grossa, Tibagi, Imbaú, Sarandi, Florida, Maringá, Munhoz de Mello, Colorado, Lobato, Paiçandu, Nova Esperança, Santa Inês, Uniflor, Ourizona, Itambé, Sarandi, e Doutor Camargo;
- Além disso, foi realizada articulação com as regionais da SEJUF e com os municípios para disponibilização de vagas e inscrição no curso do Cadastro Único – V7 ofertado por intermédio da Caixa econômica Federal, sendo que foram realizadas 18 turmas, sendo capacitados 419 representantes de municípios.

3.13 - Programa Bolsa Família - PBF:

O Programa Bolsa Família criado em 2004. Trata-se de um programa de transferência de renda, com condicionalidades e ações complementares que visam o alívio imediato da pobreza, reforçando o acesso a direitos básicos de responsabilidade do poder público e da população beneficiária. Tangente às condicionalidades, é necessário à matrícula escolar para crianças e

adolescentes de 06 a 17 anos de idade nas escolas e garantir a frequência mínima de 85% nas aulas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e de 75% para jovens de 16 e 17 anos. No que se refere ao acompanhamento da saúde, as famílias com mulheres gestantes e lactantes devem realizar os exames de pré-natal, comparecer às consultas na Unidade Básica de Saúde, de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, sendo recomendável que participem das atividades educativas oferecidas pelas equipes de saúde sobre o aleitamento materno e a promoção da alimentação saudável. Ainda, é necessário o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 07 anos, sobretudo o acompanhamento do calendário de vacinação.

Também são previstos no âmbito do Programa, os Benefícios Variáveis vinculados a: criança e ao adolescente, a gestante e a Nutriz, sendo que cada um possui condicionantes.

Outro benefício que abrange o Programa é o Benefício de Superação de Extrema Pobreza, concedido a famílias que mesmo recebendo outros benefícios do Programa continuam com renda per capita inferior a R\$ 89,00, é calculado de forma a garantir que esse valor seja superado.

Quanto às ações complementares, estas objetivam articular a inclusão das famílias beneficiárias do PBF com as demais políticas públicas, programas, serviços, projetos e benefícios para atender e contribuir no processo de desenvolvimento das capacidades das famílias para a construção da autonomia e emancipação gradativa, rompendo assim, com o ciclo intergeracional da pobreza. Com base no Relatório Social – RI/MC, e informações relativas a dezembro de 2019, no Paraná haviam 335.494 famílias incluídas no Programa, para as quais foi repassado o valor de R\$ 55.838.776,00 neste mês. O total anual repassado às famílias no ano de 2019 foi o montante de R\$ 708.673.734,00.

A Gestão Estadual do Programa Bolsa Família tem empenhado ações junto a outras Divisões e Instituições visando agregar às ações complementares às famílias inclusas no programa, bem como o acompanhamento sistemático das condicionalidades, sobretudo na realização de assessoramento técnico e capacitações às equipes estaduais e municipais;

Ações realizadas:

- Condução de reuniões periódicas da Coordenação Intersetorial Estadual do Programa Bolsa Família, sendo realizadas 06 reuniões com os representantes nomeados pelo Decreto nº 2588 /2019, publicado no DIOE nº 10.512 de 02 de setembro de 2019;
- Realização de 01 curso de capacitação referente à Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família na Regional de Curitiba, com a participação de 21 profissionais dos municípios de Adrianópolis, Contenda, Bocaiúva do Sul, Campo Magro, Curitiba, Tunas do Paraná, Araucária, Curitiba, Doutor Ulysses, Balsa Nova, Lapa, Campina Grande do Sul, Pinhais, Imbaú, Tunas do Paraná, Campo Magro e Nova Fátima. Ressaltamos que o município de Nova Fátima tinha sido indicado por este Conselho para participação nesta capacitação, considerando denúncias sobre a gestão nesta municipalidade, quais foram apreciadas pelo CEAS no ano de 2019.
- Realização uma turma da capacitação do Sistema de Condicionalidades do Programa

Bolsa Família – SICON, na Regional de Pato Branco com a participação de 23 representantes dos municípios da região;

- Organização e realização do Encontro Estadual Intersetorial para Gestores do Programa Bolsa Família nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, bem como, da área financeira dos municípios elencados como prioritários em 2019, na metodologia de avaliação de gestão aplicada pela SENARC. O objetivo foi propiciar um espaço de discussão, realizar o assessoramento técnico e alinhamento teórico dos gestores e técnicos municipais e estaduais, bem como, possibilitar trocas de experiências e construção coletiva de estratégias para a melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais.

Participaram da primeira turma, nos dias 05 e 06/11/2019 os municípios de Altônia, Amaporã, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Clevelândia, Cruzeiro do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Iporã, Jandaia do Sul, Loanda, Marilena, Paiçandu, Paranacity, Pato Branco, Planaltina do Paraná, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Querência do Norte, Realeza, Santa Izabel do Oeste, São Jorge D'Oeste, São Miguel do Iguaçu Sarandi. Na segunda turma realizada nos dias 07 e 08/11/2019 participaram os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Contenda, Cornélio Procopio, Doutor Ulysses, Guaraniasçu, Guaraqueçaba, Imbaú, Palmeira, Paranaguá, Pontal do Paraná, Reserva, Rosário do Ivaí, São Mateus do Sul, Uraí, Verê.

Vale ressaltar que os municípios de Antonina, Carambeí, Marialva, Rosário do Ivaí, Santa Helena, Tunas do Paraná, foram elencados como municípios prioritários, contudo não compareceram ao encontro. Ao todo foram 193 participantes entre gestores e técnicos dos municípios, representantes dos Escritórios Regionais e sede da SEJUF, SESA e Núcleo Regional de Educação.

3.14 - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M:

O IGD-M é um indicador construído para avaliar a Gestão Municipal e Estadual do Programa Bolsa Família - PBF e das ações do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, visando fortalecer a gestão intersetorial, a qualidade e integralidade das ações. Este pode variar de zero (0) a um (1), sendo que quanto mais próximo de um (1) melhor a gestão do município ou estado. Desse modo, com base na aferição da taxa de atualização cadastral, do acompanhamento das condicionalidades do acompanhamento da frequência escolar da educação e do acompanhamento da agenda de saúde, além de outros incentivos que podem ser somados, os municípios e o Estado recebem recursos mensais na modalidade fundo a fundo para implementar as ações do PBF e do CadÚnico.

Conforme o desempenho das gestões municipais, o Estado recebe recursos para o aprimoramento e a implementação das ações do CadÚnico e PBF no Estado. Segundo relatórios do Ministério da Cidadania as taxas do Estado em relação a Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE) é de 95,%, Taxa de Acompanhamento de Saúde (TAAS) é de 82% e de Atualização Cadastral (TAC) é de 86%. Referente ao ano de 2019 o Estado recebeu o montante de R\$ 382.401,43 (12 parcelas) do IGDE-BF.

Ações Realizadas:

- As ações da gestão estadual estão em consonância com a Coordenação Estadual Intersetorial do CadÚnico e PBF, composta pela Assistência, Social, Educação, Saúde e Planejamento, conforme condição para o repasse do recurso do IGD-E. Para esta, são realizados acompanhamentos das execuções dos municípios, assessoramento técnico às equipes regionais e municipais, junto às Instâncias de Controle Social e demais instituições intervenientes, além de capacitações.

3.15 - Grupos Coordenados pela DPSB

- **Coordenação Estadual Intersetorial do Cadastro Único e PBF - CEIPBF** – Formada por integrantes das Secretarias de: Assistência Social (SEJUF), Educação (SEED), Saúde (SESA) e Planejamento (SEAP/Ipardes);

3.16 – Participações da DPSB em Conselhos e Comissões

3.16.1 - Participação da equipe da Divisão de Proteção Social Básica em Conselhos Estaduais:

- Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS – (titular e suplente);
- Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais – (Titular);
- Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/Pr (suplente);
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE (suplente)
- Comissão CEAS de Políticas Sociais – (apoio técnico);
- Comissão de Organização da Conferência Estadual de Assistência Social.

3.16.2 - Participação da equipe da Divisão de Proteção Social Básica em Comitês e Comissões:

- Comissão Intergestora Bipartite – CIB – (titular, suplente);
- Comissão de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório dos servidores integrantes do quadro próprio do poder executivo da SEJUF;
- Comissão de monitoramento e avaliação do contrato de consultoria - Paraná Seguro - Ações BID;
- Comissão de Tomada de Contas Especial;
- Comissões de Monitoramento e Avaliação de - CMA das Parcerias formalizadas entre a SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

Quadro Síntese de metas

PRODUTO/ AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXECUTADO 2019
Continuidade das Construções dos CRAS	Unidade - CRAS	07 unidades, nos seguintes municípios: Ariranha do Ivaí, Ipiranga, Quintado Sol, Perola D'Oeste, Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí
Repasse de recursos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Municípios	172 municípios contemplados com o PPAS I tinha autonomia para utilizar o recurso com o cofinanciamento do SCFV. Também teve o Incentivo ao SCFV aprovado pelo CEDCA – Deliberação nº62/2016 houve o repasse para 17 municípios.
Assessoramento aos municípios dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios relativos a Proteção Social	Municípios	399 municípios receberam assessoramento por meio dos 22 Escritórios Regionais por meio de e-mail, informações e notas técnicas, reuniões técnicas e capacitações.
Repasse de recursos - Benefícios Eventuais	Municípios	Dos 172 municípios contemplados com o PPAS I que tem autonomia para utilizar o recurso com o cofinanciamento do Benefício Eventual, todos previram em seu plano de ação metas para este. Além disso, foi ofertado o Incentivo Benefício Eventual IV que contemplou 107, porém houve a adesão e o pagamento para 77 municípios
Incentivo Aprimora CRAS	Municípios	Foram contemplados 79 municípios com o Incentivo. Contudo, houve a adesão e efetivação do pagamento a 61 municípios.

4. DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DPSE

A Divisão Estadual de Proteção Social Especial tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná por meio de assessoria técnica, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Divisão de Proteção Social Especial promove e apoia ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos, tais como: negligências, abandonos, preconceito, discriminação ou os diversos tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, ou grupos minoritários, desde que vinculados aos respectivos serviços da proteção social especial, respeitado ao preconizado nas legislações e diretrizes da política nacional de assistência social.

Programas e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Assessoramento, acompanhamento e orientação técnica aos municípios que desenvolvem serviços tipificados nacionalmente, para garantia de proteção social especial às Famílias Paranaenses em situação de risco e/ou violação de direitos, com recursos da SEJUF e do FEAS, além dos recursos repassados ao FEAS pelo FNAS.

4.1. Média Complexidade

4.1.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Atualmente, o Paraná conta com 190 unidades de CREAS em 168 municípios (CADSUAS-jan/2020) com capacidade para atendimento de cerca de 15.200 famílias. O papel do Estado é acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido pelos municípios. O acompanhamento das ações tem sido realizado por meio das equipes técnicas dos Escritórios Regionais, com o suporte da Divisão de Proteção Social Especial, com recursos da SEJUF. Nessas unidades são desenvolvidos os seguintes Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Dando prosseguimento ao processo de construção de CREAS, com recursos viabilizados pelo Programa Família Paranaense, dentro do contrato com o *Banco Interamericano de Desenvolvimento* (BID) para construção de 08 unidades e com recursos do FEAS mais 04 unidades – o município de Janiópolis declinou da construção em agosto/2017, restando portanto 03 unidades com recursos do FEAS. Destas 11 unidades, 06 já estão prontas: Antonio Olinto, Cruz Machado, ambas inauguradas em dezembro/18, Fernandes Pinheiro, Laranjal e Maria Helena – inauguradas no 1º semestre de 2019. E 01 unidade – a do município de Arapoti foi inaugurada no 2º semestre de 2019. As outras 05 unidades, em sua maioria concluída a licitação para construção e estão em análise, pela PRED, as planilhas e documentos enviados pela empresa vencedora do certame para o início das obras.

4.1.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social sob violação de direitos. Cabe ao Estado realizar o assessoramento do serviço ofertado, por meio de apoio técnico, monitoramento, elaboração de notas e informações técnicas. Em 2019, houve continuidade da orientação e assessoria na medida em que fomos consultados.

4.1.2.1 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial - Média Complexidade – PAEFI/CREAS

Manutenção do acompanhamento da implementação do PAEFI/CREAS, bem como dos repasses para os 23 municípios (o município de IBEMA fechou a unidade em 2018, portanto o repasse foi cancelado), Resolução SEDS nº 136/2015, via fundo a fundo (Piso Paranaense de Assistência Social III - PAEFI Regionalização). São R\$ 2.500,00/a.m. de recursos do FEAS, totalizando o montante de R\$ 690.000,00/a.a., como complementaridade ao cofinanciamento da esfera federal. Esse compromisso é oriundo da Resolução nº 31/2013 do CNAS, sendo que o FNAS

deposita no FEAS, o valor de R\$ 5.000,00/a.m., totalizando R\$ 1.380.000,00/a.a. Entretanto, há um descompasso no repasse do recurso federal ao estado, o que ocasiona dificuldades para os municípios. Em junho de 2019, o Ministério da Cidadania repassou 02 parcelas correspondentes as parcelas 1 e 2 de 2018 e em dezembro de 2019 repassou mais 5 parcelas correspondentes ao ano de 2019, ou seja, uma defasagem de 10 parcelas referente a 2018 e de 7 parcelas de 2019. Essa pauta já está posta, tanto na Secretaria Nacional de Assistência Social quanto na CIT, mas deverá ser retomada por representante da SEJUF/DAS para viabilizar a alteração do repasse diretamente para os FMAS desses 23 municípios contemplados. Ainda, permanece o questionamento do Estado de que o ente federal não proporcionou capacitação e nem encontro entre os estados que realizaram aceite para discutir as estratégias e os desafios dessa modalidade, foi realizada uma pesquisa em 2018, ocasião em que apontamos estas e outras questões desse formato. Foram repassados R\$ 727.500,00 em 2019.

4.1.3 - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

O Estado assessorou os municípios que executam o serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio de apoio técnico, elaboração de informações técnicas e orientação com subsídios aos Escritórios Regionais.

Para 2020, devemos viabilizar o repasse de recursos para os 21 municípios contemplados com a expansão ao cofinanciamento federal para os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto vinculados ao PAEFI/CREAS – PPAS III, o que ampliou a rede de municípios com aporte financeiro daquele ente, recursos repassados em junho e dezembro/2019 correspondentes a 7 parcelas (parcela 9 e 10 de 2018 e parcelas de 1 a 5 de 2019), o que totaliza R\$ 422.400,00.

Cabe esclarecer que, em 2018 foram 34 municípios contemplados com aporte financeiro do governo federal, desses, 21 são vinculados ao PPAS III, sendo que 02 municípios Boa Vista da Aparecida e Manoel Ribas, também do PPAS III, não atenderam aos critérios da Resolução nº 03/2018/CIT e Resolução nº 07/2018/CNAS, e 13 municípios com recursos exclusivos do ente federal. Desses 13 municípios, 11 (Bela Vista do Paraíso, Campina da Lagoa, Cândido de Abreu, Cantagalo, Carambeí, Mangueirinha, Quatro Barras, Rio Azul, Rondon, São João do Ivaí e São Pedro do Iguaçu) também receberam expansão para o PAEFI, ou seja, o cofinanciamento no valor de R\$ 6.500,00/a.m. para a oferta do PAEFI. Lembrando que estes municípios implantaram o CREAS/PAEFI somente com recursos próprios até então.

4.1.3.1 - Programa Estadual Liberdade Cidadã

O Programa Estadual é uma estratégia que visa aporte de recursos e suporte técnico para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Em continuidade à proposta elaborada e aprovada em 2016, por meio da Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR, sendo que dos 144 elegíveis, 131 municípios foram habilitados, o que

corresponde a 91% de adesão. Assim, o repasse de incentivo financeiro para esses municípios totalizou em R\$ 12.295.725,00 ocorridos entre os anos de 2017 e 2018.

Em 2019 houve o acompanhamento e monitoramento por meio das análises das prestações de contas e das prorrogações de prazo para execução culminando na prorrogação para mais 12 meses para todos os municípios que ainda possuem saldo em conta para essa finalidade, ou seja, para o Programa Estadual Liberdade Cidadã – atendimento aos adolescentes em medida socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, por meio da Del. 102/2019/CECA/PR.

4.1.4 - Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Objetiva a pactuação de uma agenda, de caráter intersetorial, com ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil. O Estado do Paraná, no ano de 2014, fez a adesão junto ao Governo Federal para o cofinanciamento das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, recebendo recursos para o desenvolvimento de ações que visam o combate ao trabalho infantil no Estado. Neste mesmo ano, 56 municípios do Estado também fizeram a adesão ao cofinanciamento federal. O prazo para o desenvolvimento dessas ações, bem como para o recebimento do recurso do Governo Federal foi até dezembro de 2018.

Seguem as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no ano de 2019:

A campanha do Carnaval de 2019 foi realizada nos meses de fevereiro e março, com a distribuição de 50.000 leques e 50.000 máscaras diretamente aos municípios do litoral paranaense, Tibagi e Curitiba. Foram ainda distribuídos aproximadamente 3.000 leques e 3.000 máscaras nos pontos de pedágio do litoral, bem como no Carnaval de Curitiba e na Biblioteca Pública do Paraná. Cerca de 100 (entre leques e máscaras) foram distribuídos aos servidores do Departamento de Assistência Social, aos conselheiros do CEDCA e à Assessoria de Comunicação Social. Ao todo, foram utilizados R\$ 77.669,38 dos recursos provenientes do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, houve a confecção de 8 outdoors posicionados na PR 408 – Pontal do Paraná – Frente à Polícia Rodoviária, BR 376 – Antes do pedágio de Tijucas do Sul, BR 376 - KM 615 + 800 Sul sentido Florianópolis, BR 376 - KM 667 - Início da Serra do Mar - sentido Florianópolis, PR 508 (Alexandra-Matinhos) – Sentido Matinhos, BR 277 sentido Paranaguá - Sequencial Front CIE, Matinhos -Av. Juscelino K. de Oliveira, 160 - Sentido Guaratuba e outro painel rodoviário na rodovia/entroncamento que ligam as cidades de Tibagi/Imbaú/Telêmaco Borba. A campanha foi realizada por intermédio de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre as Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e da Comunicação Social.

Ações Realizadas

- Acompanhamento e fiscalização das ações concernentes à Campanha Carnaval 2019;
- Nos meses de junho a setembro realizou-se um banco de experiências exitosas com os Municípios Prioritários, com realização de relatórios, imagens fotográficas e cinematográficas,

com o posterior envio das informações à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania;

- Reunião por videoconferência com o técnico de referência da Erradicação de Trabalho Infantil da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania em outubro de 2019;
- Elaboração de Edital de Chamamento Público para realização de capacitação aos profissionais que atuam na Erradicação do Trabalho Infantil no Estado do Paraná, com a devida aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
- Reuniões com a Secretaria de Comunicação Social para discussão e aprovação do plano de trabalho da Campanha Anual de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Elaboração de plano de trabalho da Campanha Anual de Erradicação do Trabalho Infantil e Minuta de Deliberação correlata à ação;
- Elaboração preliminar de plano de trabalho que contemple os 5 eixos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI para acessar o recurso proveniente do FNAS que será reapresentado ao CEAS em 2020.

4.1.5 – Serviço Especializado em Abordagem Social

Tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. Deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

Com a finalidade de apoiar os municípios em relação à população em situação de rua, cuja proposta de cofinanciamento aos municípios com maior demanda e com intuito de criar um anel de proteção a este público nas Regiões Metropolitanas do Estado. A proposta foi aprovada pela Del. CEAS nº 51/2016, atualmente estamos cofinanciando 20 municípios, são repassados R\$ 117.500,00/a.m., totalizando R\$ 1.410.000,00/a.a. Foram repassados R\$ 615.000,00 em 2019.

4.1.6 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Executa exclusivamente o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, prioritariamente nos municípios de médio e grande porte. Continuidade ao cofinanciamento, iniciado em outubro/2015, para os 16 municípios que prestavam o serviço em 21 unidades Centro Pop, o município de Cambé fechou o Centro Pop em 2018, sendo cancelado o repasse desde então.

Atualmente o Estado do Paraná repassa recursos para 20 unidades em 15 municípios, com capacidade para atendimento de 2.000 pessoas e suas famílias, cujo valor totaliza R\$ 2.040.000,00/a.a. Foram repassados R\$ 1.501.500,00 em 2019.

4.1.7 - Centro Dia para Pessoa com Deficiência

Tem como objetivo a oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. O cofinanciamento das três esferas de governo ao município de Curitiba faz parte das ações do Programa Nacional Viver Sem Limite, voltado aos direitos das pessoas com deficiência.

O recurso de cofinanciamento estadual é de R\$ 240.000,00/a.a.(FEAS). Entretanto, a continuidade do repasse está interrompida, em função do município estar com saldo superior a 12 parcelas em conta. Foi prorrogado o prazo para a utilização desses recursos por mais seis meses pelo CEAS/Del. nº 88/2019 de 8 de novembro de 2019, portanto terão até maio de 2020 para comprovar a utilização desses recursos e conseqüentemente retomar o repasse estadual. Cabe destacar que embora estejam com dificuldade na utilização dos recursos estaduais, o serviço é ofertado, utilizando-se recursos do ente federal e do próprio município.

4.2. - Alta Complexidade

Na Alta Complexidade, além do trabalho de planejamento, assessoramento, apoio, monitoramento dos serviços, acompanhamento dos Planos relacionados à área, fiscalização de contratos e termos de parceria, bem como análise de prestações de contas, e ainda a necessidade de acompanhamento das pessoas que estão sob a tutela do Estado.

Dentro do previsto pelo SUAS, cabe aos municípios a execução dos Serviços da Política de Assistência Social. Aos Estados cabe: monitorar e avaliar junto aos municípios de grande porte e metrópoles os serviços, e, viabilizar alternativas de atendimento para a demanda da população sob violações de direitos de municípios de pequeno porte I e II, e médio porte a considerar a proporção e a recorrência para o atendimento e a rede necessária, bem como a excepcionalidade das situações especiais.

Entretanto, rotineiramente, durante a análise das solicitações que são encaminhadas ao Estado, são verificadas situações onde não foram esgotadas as possibilidades de acolhimento e atendimento no município de origem da família. Não levando, assim, em consideração a preservação do direito à convivência familiar e comunitária; o atendimento territorializado e pelas redes intersetoriais, e ainda pelas diferentes políticas públicas, segundo suas especificidades. Por isso, as solicitações de acolhimento institucional que chegam ao Estado, demandam análise, articulação com ER's, Municípios, Sistema de Justiça e políticas setoriais para compreensão do contexto social, econômico, cultural e dinâmica da família de origem e extensa, por parte da equipe técnica, que é por essência de respeito ao ser humano e as legislações das políticas: de assistência social e dos segmentos envolvidos sendo, portanto, muito específico e complexo.

Ressalta-se que até o prazo limite para o reordenamento dos serviços, inicialmente estabelecido para dezembro de 2017, prorrogado para dezembro de 2018. Os problemas ainda persistem, conforme monitoramento realizado em junho de 2018: ausência de equipes ou equipes

incompletas, falta de capacitação para os trabalhadores dos serviços, inadequações na estrutura física, especialmente no que se refere a acessibilidade. Esse reordenamento foi desencadeado pela Política de Assistência Social, muitas instituições não conseguiram concluir seu planejamento de readequação integralmente. E as dificuldades apontadas pelos municípios para não cumprirem o prazo e as devidas adequações, naquela ocasião, foram: por dificuldades administrativas e estruturais, como a barreira para novas contratações devido ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal ou operacionais de gestão, como realização de processos licitatórios, dentre outros, o que impactaram sobremaneira na qualificação dos serviços.

4.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos

Trata-se do acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência e outras demandas específicas, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Este acolhimento pode se dar em instituições, nas modalidades casa lar e abrigo, ou em famílias previamente cadastradas e capacitadas, na modalidade de acolhimento familiar.

Continuidade, em 2019, do cofinanciamento aos municípios que aderiram ao recebimento de recursos do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, nas modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional; Acolhimento em República e/ou em Família Acolhedora, repasse fundo a fundo pelo PPAS IV. Equivale a 50% do valor repassado pelo Governo Federal (Del. CEAS 39/2014).

Do total de municípios, 104 estavam aptos a receber o cofinanciamento e 99 fizeram adesão e estão recebendo recursos desde 2016.

Em 2019 houve expansão de metas para 22 municípios já atendidos, pois já são contemplados com repasse de recursos estaduais do PPAS IV, sendo investidos R\$ 662.500,00/ao mês e R\$ 7.950.000,00/a.a. Foram repassados R\$ 7.119.808,23 em 2019.

4.2.1.1 - Programa Estadual Crescer em Família

Uma das estratégias do Estado do Paraná para potencializar e fomentar a rede de serviços de acolhimento é o Programa Estadual Crescer em Família. Este programa tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao acolhimento de qualidade.

Em continuidade à proposta aprovada pela Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, que prevê incentivo financeiro aos serviços de Acolhimento Institucional (em Casa Lar ou em Abrigo Institucional) e Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), com a finalidade de fortalecer o reordenamento dos serviços ofertados às crianças, adolescentes e jovens para a adequação às normativas vigente, esse processo de adesão dos municípios foi desencadeado no decorrer de 2017. Assim, foram habilitados 178 municípios, que no decorrer de 2019 foi realizado apoio técnico as

dúvidas na operacionalização dos serviços com esses recursos e a análise das prestações de contas apresentadas, bem como discussão e prorrogação do prazo para aqueles municípios que possuíam saldo autorizado pelo CEDCA por meio da Del. nº 103/2019 para todos os municípios que se encaixam nesta situação, para mais 01 ano. A execução do serviço e a utilização dos recursos fazem parte do processo de acompanhamento e apoio para as ações previstas no Plano Municipal de Reordenamento.

Também em 2017, foi elaborada e aprovada a proposta de incentivo financeiro para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Deliberação nº 31/2017 – CEDCA/PR, ampliando ainda mais as possibilidades de um serviço mais humanizado de atendimento às crianças e aos adolescentes, cuja prioridade deve ser absoluta. Esse processo beneficiou 80 municípios que receberam recursos entre 2017, 2018 e 2019, totalizando R\$ 3.700.000,00.

Ainda, a partir do saldo da Del. nº 31/2017 foi proposta e aprovada nova Deliberação (nº 81/2017), ofertando oportunidade de até 10 novos municípios fazerem a adesão. Foram apresentadas 10 propostas, finalizando com 05 municípios habilitados, os demais ou desistiram da adesão ou foram inabilitados.

Também foram acompanhados 12 convênios vigentes, remanescentes de 2013.

4.2.2 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

O objetivo do serviço é realizar atividades de acolhimento institucional para pessoas idosas advindas de municípios de pequeno porte I e II, proporcionando ações de reinserção familiar e comunitária. O papel do Estado no serviço é ofertar, financiar, acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido por entidades sociais em parceria firmada com o Estado. Atualmente são ofertados 33 atendimentos com duas instituições no valor de mais de R\$ 684.000,00/a.a.

4.2.3 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência

O objetivo é oferecer serviços de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos, e proporcionar ações de reinserção familiar e comunitária. O Serviço é voltado para as demandas dos municípios de pequeno porte I e II. O papel do Estado no serviço é ofertar, financiar, acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido por entidades sociais contratadas pelo Estado, sendo ofertadas 173 atendimentos, em 04 instituições, no valor de R\$ 5.128.510,92/a.a.

4.2.3.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residências Inclusivas

Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Atualmente estão implantadas 06 Residências Inclusivas em 05 municípios: (Cascavel – 2 unidades; Apucarana; Foz do Iguaçu; Ponta Grossa e Toledo com 1 unidade cada). O cofinanciamento ocorre do formato fundo a fundo, no valor de R\$

120.000,00/a.a. do Governo Federal para cada unidade, e o Governo Estadual, pelo FEAS, repassa 50% desse valor, ou seja, R\$ 60.000,00/a.a. O Governo do Estado aporta R\$ 360.000,00/a.a. nessa modalidade de Serviço. A capacidade de atendimento é de até 10 pessoas por Residência Inclusiva, totalizando 60 pessoas atendidas. Foram repassados R\$ 210.000,00 em 2019.

4.2.4 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

O objetivo do serviço é realizar o acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, desenvolvendo aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

Esse aporte financeiro foi de apoiar os municípios em relação à população em situação de rua aos municípios com maior demanda e com intuito de criar um anel de proteção a este público nas Regiões Metropolitanas do Estado. Foi aprovada pela Del. CEAS nº 51/2016, que resultou na possibilidade de cofinanciar até 27 municípios, sendo que 21 aderiram inicialmente, um município veio a desistir em junho/2018 (Arapongas), permanecendo portanto 20 municípios. Os recursos repassados são de R\$ 227.750,00/a.m., totalizando R\$ 2.733.000,00/a.a. para atendimento a este Serviço. Foram repassados R\$ 1.872.000,00 em 2019.

4.2.5 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (com foco em migrantes e refugiados).

Continuidade ao cofinanciamento estadual, iniciado em outubro de 2015, para os 04 municípios, Curitiba (100 vagas), Foz do Iguaçu, Londrina e Ponta Grossa (com 50 vagas cada), totalizando 250 metas para atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. O Estado despende R\$ 300.000,00/a.a. do Fundo Estadual de Assistência Social para este Serviço. Foram repassados R\$ 225.000,00 em 2019.

4.2.6 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com repasse fundo a fundo

O Serviço de Proteção em situação de calamidades públicas e situações de emergência cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social foram utilizados para minimização de danos ocasionados pelas intempéries ocorridas no ano de 2019, nos municípios que tiveram situação de calamidade pública ou emergência decretadas e reconhecidas. Neste ano, apenas 04 municípios (Carambeí, Fernandes Pinheiro, Guaraqueçaba e Quitandinha) aderiram ao repasse, totalizando de R\$ 50.400,00 – provenientes do FEAS.

Ressalta-se aqui o papel importante, de protagonismo e expertise da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil que de maneira sistemática tem assessorado os municípios na prevenção e no apoio as situações de emergência e de calamidade Pública. Para tanto, realiza mapeamento sistemático das áreas de risco, realiza licitações na modalidade registro de preços para dar suporte aos municípios (bobinas de lonas, telhas, kits de dormitório, de higiene e limpeza), itens inclusive que

são a maior necessidade dos municípios nestas condições, cuja rapidez e agilidade são essenciais, o que refletiu na diminuição da solicitação de recursos para estes fins.

4.3 Regionalização de Serviços Proteção Social Especial – Alta Complexidade

4.3.1 - Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

A decisão de implantar um serviço piloto no município de Curitiba, pela demanda, rede ampliada para suporte ao serviço e o aceite em 2017 do município de Curitiba não se consolidou em 2018 e 2019, ou por mudança na Presidência da FAS/Curitiba e/ou mudança na gestão estadual.

Cabe ressaltar, que a proposta naquela ocasião era da Secretaria Estadual cofinanciar com recursos exclusivos estaduais, desvinculando do repasse do governo federal, na perspectiva da autonomia e de testar metodologia estadual. Essa conclusão foi em razão do aprofundamento dessas discussões sobre regionalização dos serviços e as características da metodologia indicadas pelo MDS que não refletem a necessidade e realidade dos Estados/municípios paranaenses. Como esse serviço não ficaria vinculado ao governo federal, iniciáramos com 30 metas concentradas em Curitiba, responsável pelo acolhimento dos jovens de toda a região metropolitana, sem vinculação prévia de municípios, que dependeria da demanda, e dos fluxos e protocolos de atendimento a serem elaborados em conjunto com os partícipes.

Em outubro de 2019 foi indicado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB (Resolução nº 14/2019), a estratégia de criação de Grupos de Trabalho, um por Escritório Regional da SEJUF - 22 ao todo com o objetivo de ampliar as discussões e construir propostas de regionalização de serviços da proteção social especial focalizada nas realidades e necessidades da região.

4.3.2 - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Para os serviços Regionalizados o cofinanciamento previsto pelo Governo Federal é igual ao repasse para o serviço executados pelos municípios, ou seja, de R\$ 200,00/a.m. por vaga, cujo aporte do Governo Estadual teoricamente seria de 50% sobre esse valor, ou seja, R\$ 100,00/a.m.. Entretanto, pela experiência de acolhimento, esses valores correspondem a no máximo 20% do valor do serviço, conforme informação dos próprios municípios que executam o serviço.

Diante de todas as discussões realizadas desde 2014, Câmara Técnica da CIB e das reuniões dos GT's houve consenso em implantar nos municípios de Curitiba e de Foz do Iguaçu, pois eram 02 dos 03 municípios elencados na proposta de regionalização. Foi então readequada essa proposta para repasses de recursos exclusivos estaduais, desvinculando da proposta do ente federal para os Municípios de Foz do Iguaçu e de Curitiba, por concentrarem alta demanda e por já atenderem usuários de outras regiões/estados/países. Então, das 50 metas aceitas junto ao ente federal, serão viabilizadas 40, sendo: 20 metas para Curitiba e 20 metas para Foz do Iguaçu.

A viabilização do repasse foi iniciada em 2018, no entanto, devido às mudanças na gestão estadual em 2019, e por desencontros no entendimento para a formalização do repasse entre a PGE e a SEJUF, esse processo está pendente, sendo retomado em 2020.

4.3.3 - Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva.

Continuidade ao cofinanciamento e assessoria técnica as 02 Residências Inclusivas Regionalizadas, para o município de Irati, mantendo-se a capacidade de atendimento para até 10 pessoas por unidade. O valor *per capita* é de R\$ 2.500,00/a.m., sendo R\$ 1.000,00/a.m. do Governo Federal e R\$ 1.500,00/a.m. do Governo Estadual, sendo que o aporte de recursos maior do Governo Estadual ocorre em função da especificidade regionalizada do serviço. Foram repassados no ano de 2019, R\$ 360.000,00 – FEAS. Da mesma forma, os repasses realizados pelo Governo Federal estão em descompasso e sofrem e constantes atrasos, somente em junho de 2019 repassou a parcela 12/2017 e 01/2018 e em dezembro/2019 as parcelas de 01 a 05 de 2019, faltando portanto, 18 parcelas referentes aos anos de 2018 e 2019.

Foi previsto na Lei Orçamentária Anual 2019 a ampliação dessa modalidade de atendimento em Residência Inclusivas regionalizadas/estaduais para mais 10 unidades, no entanto, foi pactuado na CIB (Resolução nº 16/2017) e aprovado pelo CEAS (Del. 28/2018) para apenas 02 unidades, na perspectiva de efetivação da implantação, se ocorresse o aceite, proporíamos a ampliação para as outras 08 (oito) unidades. Nesse contexto, foi consultado os municípios elencados que são: Irati, Umuarama, Paranavaí, Cornélio Procópio e Jacarezinho em 2018. Porém, não se concretizou a expectativa de adesão, com exceção do município de Irati que sinalizou positivamente, mas que deveríamos aguardar 2019 devido a alteração da gestão estadual. Em 2019, houve diminuição substancial da equipe na Divisão de Proteção Social Especial, assim como no Departamento de Assistência Social. E com a entrada de novos profissionais, diretores, coordenadores e também rotatividade de pessoal, esse processo impactou sobremaneira na capacidade de resposta, para articulações e novas mobilizações junto aos municípios para a implementação da proposta.

Contudo, é um segmento que precisa de respostas assertivas para suas necessidades, e a demanda é recorrente, tanto para o Estado quanto para os municípios. É imprescindível aprofundarmos as discussões e rediscutir a proposta principalmente no que diz respeito à proporção de vagas definida inicialmente ao estado, para a ampliação dessa modalidade de atendimento que já possui avaliações muito positivas quanto a humanização do atendimento. Pauta para os Grupos de Trabalho sobre a regionalização dos serviços na proteção social especial criado pela CIB em dezembro de 2019 (Resolução nº 14/2019). Foram repassados R\$ 600.000,00 em 2019.

3.1.2 Incentivo Aprimora CREAS e Residência Inclusiva

Foi propiciado aporte financeiro para o Incentivo Aprimora CREAS, por meio da Deliberação nº 67/2019/CEAS/PR, a qual destinou recursos remanejados das construções CRAS e CREAS que não foram realizadas em 2019. O recurso repassado prevê a aquisição de itens de investimento para as unidades. A definição dos municípios e o valor repassado teve como base os critérios de elegibilidade relacionados a equipamentos e computadores, composição de equipe e existência de

cofinanciamento federal. O Incentivo Aprimora CREAS contemplou 61 municípios, sendo que destes, 48 receberam os recursos em 2019, totalizando R\$ 5.150.000,00.

Para o Incentivo Residência Inclusiva, Deliberação nº 094/2019/CEAS/PR, foram elencados como critérios de partilha os municípios do Estado do Paraná que possuíssem o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - em Residência Inclusiva, com cofinanciamento federal e estadual. E ainda, não tivessem saldo a superior a 12 parcelas, na data de 30 de junho de 2019, em conta corrente oriundas do repasse estadual. Foram contemplados 5 (cinco) municípios, sendo que 1 (um) município – Toledo - não realizou a adesão. O recurso repassado prevê a aquisição de itens de investimento para as unidades. Foram pagos em 2019 R\$ 400.000,00, para 3 municípios, restando 1 (um) município para ser pago em 2020.

4.3. Ações desenvolvidas e participação em eventos

4.3.1. Ações desenvolvidas pela equipe da CPSE

- Assessorar os municípios quanto aos Serviços da Proteção Social Especial;
- Formação inicial aos novos profissionais dos CREAS, com os objetivos de Capacitar os profissionais de 20 municípios de pequeno porte, que implantaram recentemente o CREAS ou que tiveram troca recente de equipe para qualificar a oferta do PAEFI; Promover discussões sobre os desafios das Unidades quanto aos instrumentais, fluxos e procedimentos dos processos internos, de articulação em rede e das metodologias no trabalho com famílias; Subsidiar os municípios para elaboração e reelaboração do Projeto Político da Unidade e Proporcionar momentos de trocas de experiências e novos aprendizados para 50 profissionais – períodos de 29 e 30/05/2019 e 21 e 22/10/2019;
- Capacitação para o Serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência – Fase II, na perspectiva de Reflexão sobre as origens, objetivos e desenvolvimento do serviço; Debater e apresentar fluxos, instrumentos e metodologias de atendimento utilizados – com participação de 50 pessoas entre representantes dos 22 Ers e de 08 municípios que possuem rede de acolhimento a mulher em situação de violência - Sala de Gestão – Palácio das Araucárias – Curitiba - 04 e 05/12/2019;
- Avaliar 20 pessoas acolhidas no Asilo Santa Rita que ainda não tem 60 anos de idade – Psicóloga da DPSE, Assistente Social do ER Irati e Enfermeira da 4ª RS, em cumprimento de ordem judicial do Juízo da Comarca de Irati, autos nº 0001914-94.2017.8.16.0095, de acordo com o Ofício nº 172/2019, protocolo 15.702.136-2 – Irati – 15 a 17/05/2019;
- Participar como palestrante com o tema: A Integração PAIF e PAEFI no Trabalho com Famílias no Cenário Estadual no 1º Seminário Regional da Secretaria de Assistência Social do município de Londrina – PR – Londrina dias 18 e 19/11/2019;
- Coordenação do Programa Estadual Liberdade Cidadã - Programa Estadual Liberdade Cidadã (Delib. CEDCA nº 54/2016) – Orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação

de complementação de documentação, prorrogação de prazos e tramitação dos processos;

- Orientação sobre os convênios vigentes, bem como análise de alterações nos planos de aplicação, prorrogações de prazos e prestações de contas, entre eles os convênios provenientes das Deliberações nº 011/2009, 09/2011 e 22/2013;
- Articulação para implantação do PMAS WEB – Comitiva do Paraná em São Paulo (5 técnicos – 3 DAS + 2 TI) em 05/08/2019;
- Participação na Câmara Técnica CIT – Serviços de Acolhimento/RI – Construção de Orientações Técnicas para as Residências Inclusivas – Juliany (DPSE);
- Câmara Técnica CIT – Serviços de Acolhimento/RI – Apresentação da experiência da RI em IRATI – Larissa (SESA) e Juliany (DPSE) – 21 e 22/08/2019;
- Visita Técnica Centro POP do município de Fazenda Rio Grande – 22/08/2019;
- Visitas Técnicas a Casas de Apoio, Clínica de Repouso, Pequeno Cotelengo, APAE – 2 vezes ao ano;
- Seminário Criança – Terra dos Homens – PUC/Curitiba – 29/10/2019;
- Oficina Criança – Terra dos Homens – PUC/Curitiba – 30/10/2019;
- Orientação ao ER de Ponta Grossa – Serviços e ações da DPSE.
- Reunião Município de Curitiba – Centro Dia – 21/11/2019;
- Conferência Nacional Democrática da Assistência Social – Brasília – 25 e 26/11/2019.

4.3.2. Participação em eventos e capacitações por representante da equipe da CPSE

- Capacitação dos Multiplicadores Estaduais do Programa Criança Feliz na metodologia “Guia para Visita Domiciliar” – GVD e “Cuidados para Desenvolvimento da Criança” – CDC – perspectiva de atuação como multiplicadora do Programa Criança Feliz aos supervisores dos municípios que aderiram ao programa no Estado do Paraná - Brasília – períodos de: 22 a 26/04/2019 e 27 a 31/05/2019;
- Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Representar os Conselheiros Governamentais, contribuir no debate e trazer para o CEAS as discussões ocorridas reunião. - Fortaleza/CE, 13 e 14 de agosto de 2019;
- Programa Formação Continuada aos profissionais que atuam juntos aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na região de Irati e discussão sobre fluxo de acolhimento nas Residências Inclusivas Regionalizadas de Irati, cujo objetivo foi participar da Abertura do Programa de Formação Continuada e aprofundar o fluxo de encaminhamento de acolhimentos para a Residência Inclusiva, além de encaminhar o atendimento de demanda específica do MP para a SEJUF para a RI – Irati – 26/08/2019;
- Participação no 1º Encontro das Casas Abrigo e dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher do Paraná – Londrina 7 e 8/11/2019;

- 1º Simpósio Paranaense Intersectorial de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e Adolescentes – 22 e 23.04.2019;
- Evento CONESD – MON – 04/06/2019;
- Participação nas Reuniões da Câmara Técnica do FONSEAS, reuniões Ordinárias do FONSEAS e CIT – bimestrais;
- Encontro CONGEMAS – Região Sul – Foz – 04 e 05/07/2019;
- Evento Família Acolhedora – IRATI – 18/07/2019;
- Seminário População em Situação de RUA – UNINTER – Curitiba – 18/07/2019;
- AEPETI – Skype – 05/08/2019;
- Congresso Internacional sobre o Acolhimento Familiar – 13 a 15/08/2019;
- Seminário Estadual sobre a Lei 13.431/2017 – 25 e 26/09/2019;
- Evento com Prefeitos – Palácio Iguazu – Termo de Adesão Aprimora CRAS/CRAS – 10/10/2019;
- Convocação Reunião com Governador – Teatro Guaíra – 14/10/2019;
- Fórum da Erradicação da Pobreza – 17/10/2019;
- Governo 5.0 – Foz do Iguazu – 30 e 31/10 e 01/11/2019;

4.4. Videoconferências/ Web conferências:

DATA	TEMA	ESCRITÓRIOS REGIONAIS E/OU MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS
26/07/2019	1 – ER de Londrina – Casa de Maria	Equipe do ER de Londrina e equipe da DPSE
23/09/2019	2 – Fluxos de Acolhimento e GT Regionalização	22 Escritórios Regionais
01/10/2019	3 – Acolhimento de PCD do município de Nova Tebas – discussão e encaminhamentos	ER de Irati e de Ivaiporã, equipe da Assistência Social do município de Nova Tebas e equipe da DPSE - 10 pessoas
05/11/2019	4 – Evento CREAS – municípios de Médio e Grande Porte	ER de Cascavel, Equipe da Assistência Social do município de Cascavel e DPSE - 10 pessoas
12/11/2019	5 – Residência Inclusiva – expansão e outros assuntos de alinhamento	Equipe do ER de Irati e DPSE – 5 pessoas
17/12/2019	6 – Gravação WEB sobre o Serviço de Calamidade e Emergência	Defesa Civil/SEPL/DPSE – 10 pessoas
17/12/2019	7 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	22 Escritórios Regionais

4.5. Campanhas

- A campanha do Carnaval de 2019 foi realizada nos meses de fevereiro e março, com a distribuição de 50.000 leques e 50.000 máscaras diretamente aos municípios do litoral paranaense, Tibagi e Curitiba. Foram ainda distribuídos aproximadamente 3.000 leques e 3.000 máscaras nos pontos de pedágio do litoral, bem como no Carnaval de Curitiba e na Biblioteca Pública do Paraná. Cerca de 100 (entre leques e

máscaras) foram distribuídos aos servidores do Departamento de Assistência Social, aos conselheiros do CEDCA e à Assessoria de Comunicação Social. Ao todo, foram utilizados R\$ 77.669,38 dos recursos provenientes do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, houve a confecção de 8 outdoors posicionados na PR 408 – Pontal do Paraná – Frente à Polícia Rodoviária, BR 376 – Antes do pedágio de Tijucas do Sul, BR 376 - KM 615 + 800 Sul sentido Florianópolis, BR 376 - KM 667 - Início da Serra do Mar - sentido Florianópolis, PR 508 (Alexandra-Matinhos) – Sentido Matinhos, BR 277 sentido Paranaguá - Sequencial Front CIE, Matinhos - Av. Juscelino K. de Oliveira, 160 - Sentido Guaratuba e outro painel rodoviário na rodovia/entroncamento que ligam as cidades de Tibagi/Imbaú/Telêmaco Borba. A campanha foi realizada por intermédio de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre as Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e da Comunicação Social.

4.6. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Conselhos Estaduais e respectivas comissões:

- Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS (titular e suplente);
 1. Comissão CEAS de Políticas Sociais (integrante);
 2. Comissão CEAS de Financiamento e Gerenciamento do Fundo (integrante);
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – Apoio Técnico Câmara Garantia de Direitos;
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE (suplente);
- Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPRODEC (suplente);
- Conselho Estadual de Direitos Humanos – COPEDEH (suplente);
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA (titular e suplente).

4.7. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Comissões e Fóruns Estaduais:

- Câmara Técnica do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS;
- Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS;
- Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do Adolescente – FETI/PR – representa a SEJUF no Colegiado;
- Comissão Intergestora Bipartite – CIB (titular e suplente);
- Comissão Intergestora Tripartite – CIT;

- Comissão Intersectorial Estadual de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua – CIAP-RUA (titular);
- Comitê Técnico de Saúde a Pessoas em Situação de Rua – Secretaria Estadual da Saúde (SESA);
- Grupo de Trabalho sobre a Notificação da Violência (Núcleo da Paz – SESA);
- Comitê Gestor do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM;
- Comitê LGBT.

4.8. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Comissões Internas:

- Comissões de Monitoramento dos Planos Decenais e Estaduais.

4.9. Participação de Grupo de Trabalho Nacionais MDS/ SEDH

- Câmara Técnica – Acolhimento – Residência Inclusiva – Titular.

4.10. Quadro Síntese de metas

Produto/Ação	Unidade	Meta Prevista 2019	Meta Executada 2019
Cofinanciamento PAEFI – CREAS Municipal – PPAS III	Municípios	23	Valores repassados via fundo a fundo para 24 municípios.
Cofinanciamento para os Centro Pop – PPAS II	Equipamentos	20	Valores repassados via fundo a fundo para 16 municípios, que correspondem a 21 unidades .
Serviço para Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos – PPAS IV	Municípios	99	Valores repassados via fundo a fundo para 99 municípios.
Cofinanciamento Centro Dia	Equipamentos	1	0 (município está com excesso de saldo e conta)
Implantação de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Vagas	50	Avanço nas discussões e pactuações, previsão de implantação de 30 vagas em Repúblicas em Curitiba como piloto. Paralisada devido alteração na gestão estadual. Retomar discussões em 2020.
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (2 entidades)	Vagas	33	33*
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (04 entidades)	Vagas	174	173
Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V	Vagas	250	Valores repassados via fundo a fundo para os 04 municípios (250 metas) que prestam este tipo de serviço e fizeram aceite junto ao Governo Federal.
Cofinanciamento para Serviço de Abordagem Social	Municípios	20 elegíveis	Valores repassados via fundo a fundo para 20 municípios.
Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Municípios	20 elegíveis	Valores repassados via fundo a fundo para 20 municípios.

Implantação de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	Vagas	50	Avanço nas discussões e pactuações, previsão de implantação na Modalidade: Casa de Passagem (40 vagas), divididas nas regiões de Curitiba e Foz do Iguaçu. Paralisada devido alteração na gestão estadual. Viabilizar repasse aos municípios em 2020.
Cofinanciamento de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva – (05 municípios/ 06 unidades)	Vagas	60	60 (06 unidades em funcionamento em 05 cidades).
Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência	Vagas	20	02 Residências Inclusivas Regionalizadas com disponibilidade de até 20 vagas, na região de Irati.
Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.	Municípios	08	4 municípios realizaram o aceite, repasse de recursos fundo a fundo.
Serviço de Proteção em Situações de calamidades públicas e de emergências	Municípios	-	04 municípios receberam recursos.

5 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz - PCF, instituído pelo Decreto Presidencial nº 8.869/2016, propõe ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos. Nessa perspectiva, o Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, em conjunto com Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, realizou a adesão ao Programa, por meio da Deliberação nº 126/2018/CEAS/PR.

Em janeiro de 2019 o Estado do Paraná tinha 251 municípios elegíveis ao Programa, dentre eles 38 municípios com adesão. No final do ano de 2019 o Paraná esteve com 66 municípios aderidos ao Programa e 14 aguardando formalizar a adesão junto ao Governo Federal em 2020.

Ações realizadas:

- Evento: Lançamento do Programa Criança Feliz realizado no dia 18 de abril; 1º Simpósio Estadual do Programa Criança Feliz realizado no dia 09 de julho; Evento Criança Feliz Paraná realizado no dia 10 de dezembro;
- Monitoramento: ação realizada no município a fim de acompanhar as visitas domiciliares, orientar os profissionais e elaborar relatórios para o Ministério da Cidadania;
- Visita Técnica: apoio aos municípios aderidos a fim de promover o fortalecimento da equipe, orientar quanto ao uso de recursos e da estruturação da equipe e fortalecimento da intersectorialidade do Programa;
- Capacitação: formação de supervisores municipais e multiplicadores estaduais nos cursos obrigatórios do Programa – 1) Guia para Visita Domiciliar e 2) Cuidados para o Desenvolvimento da Criança;
- Videoconferência: palestra sobre “Conscientização da não utilização de bebidas alcoólicas durante a gestação”, com intuito de contribuir para formação continuada

dos supervisores e visitadores do Programa;

- Reunião Regionalizada: com foco na busca de novas adesões municipais, esta ação foi realizada nos escritórios regionais de Londrina, Campo Mourão e Laranjeiras do Sul, com apresentação do Programa Criança Feliz por esta coordenação e exposição de resultados dos municípios participantes;
- Busca ativa para novas adesões: visita *in loco* em todos os municípios elegíveis da região metropolitana de Curitiba e do litoral do Paraná;
- Eventos externos: participação ativa desta coordenação em capacitações e reuniões trimestrais promovidas pela SNPDH, além de eventos municipais.

5.1 Quadro Síntese

PRODUTO/ AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXECUTADO 2019
Evento	Participantes	Lançamento do Programa – 4.500 participantes; 1º Simpósio Paranaense do Programa Criança Feliz – 90 participantes; Evento Criança Feliz Paraná – 350 participantes.
Monitoramento e Visita Técnica	Municípios	Monitoramento: 22 municípios Visita Técnica: 38 municípios
Capacitação	Participantes	2 turmas (julho e novembro) de capacitação Guia para Visita Domiciliar – 52 participantes; 2 turmas (agosto e dezembro) de capacitação Cuidados para o Desenvolvimento da Criança- 50 participantes;
Videoconferência	Participantes	Videoconferência sobre “Conscientização da não utilização de bebidas alcoólicas durante a gestação” – 80 participantes.
Reunião Regionalizada	Municípios	3 reuniões regionalizadas – 34 municípios participantes
Busca ativa para novas adesões	Municípios	31 municípios visitados
Participação em evento externo	Eventos	Simpósio Internacional e I Reunião de Coordenadores (Brasília – março); Capacitação Guia para Visita Domiciliar (Brasília – abril); II Encontro de Coordenadores (Fortaleza – maio); Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (Brasília – maio); III Encontro de Coordenadores (Brasília – agosto); Simpósio Comitê Gestor e Políticas da Intersetorialidade do Programa Criança Feliz (Piauí – agosto); Oficina de educação permanente para multiplicadores estaduais (Brasília – setembro); Evento Governo 5.0 (Foz do Iguaçu – novembro); Encontro das Famílias participantes do Programa Criança Feliz em Francisco Beltrão (Francisco Beltrão – novembro).

6. PROGRAMA NOSSA GENTE

A Coordenação do Programa Nossa Gente Paraná é composta por uma equipe multidisciplinar, responsável por coordenar e articular a execução dos programas, projetos, benefícios e cofinanciamentos a ele relacionados, assim como, é responsável pela gestão do programa estadual de energia elétrica, Luz Fraterna.

6.1 O Programa Nossa Gente Paraná

Conjunto de ações intersetoriais para famílias em vulnerabilidade social, especialmente as em alta vulnerabilidade.

Legislação: Lei Estadual nº 17.734/2013.

É um programa estratégico do Governo de Estado, que articula as políticas públicas de várias áreas de governo estadual e municipal, visando o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em situação de alta vulnerabilidade e risco social, as quais são identificadas pelo Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A metodologia do Programa, objetiva estabelecer

uma rede integrada de proteção às famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a sua necessidade e com especificidades do território onde reside, viabilizando o acesso aos direitos sociais. Para tal, foi desenvolvido o Arranjo de Gestão, composto por profissionais do Governo do Estado, Unidade Gestora Estadual, representada por 19 secretarias e órgãos do Estado, e por 22 Comitês Regionais. No âmbito municipal existem os Comitês Municipais, representados pelas secretarias e órgãos municipais e Comitês Locais, composto por profissionais municipais que atendem diretamente às famílias.

Pretende-se, por meio da intersectorialidade, viabilizar o acesso aos direitos sociais e aos serviços que garantem tais direitos. Os eixos de intervenção são assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, trabalho e habitação.

O Programa é executado por meio de quatro modalidades:

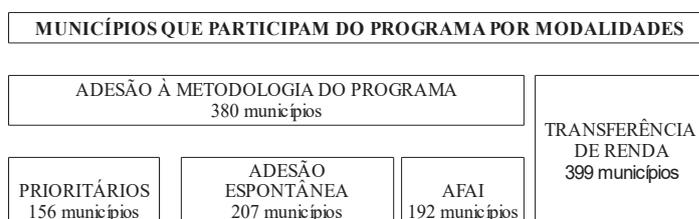
Modalidade Municípios Prioritários: realizam o acompanhamento familiar sistemático das famílias por meio da metodologia do Programa e são selecionados pelo: Valor do IPDM (Índice Iparades de Desempenho Municipal); Percentual de Extrema Pobreza; Valor do Percentil 75 do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVFPR), em cada município. Aprovados pelas deliberações CEAS nº 005/2012, 68/2012 e 098/2014

Modalidade Adesão Espontânea: realizam o acompanhamento individualizado e sistemático às famílias com oferta de ações e serviços intersetoriais, mas, aderiram espontaneamente ao Programa.

Modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa: realizam o acompanhamento sistemático de famílias que possuem adolescentes internados por medida socioeducativa, durante o período de internação do adolescente e mais um ano após a sua desinternação.

Modalidade Transferência Estadual de Renda Direta às Famílias – denominada Renda Nossa Gente realiza a transferência direta de renda com condicionalidades às famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de benefício complementar, destinado às famílias que recebem o benefício Bolsa Família, e que possuem renda per capita superior a R\$ 89,00 e inferior a R\$ 99,00.

6.1.1 Municípios que participam do Programa:



6.1.2 Sistema

O sistema do Programa Nossa Gente Paraná é uma interface online, disponibilizada a todos os municípios de adesão ao Programa, não tendo limite de usuários, sendo fomentada a sua operacionalização por técnicos das mais diversas áreas. Dentre suas funcionalidades, o sistema:

- extrai os dados do Cadastro Único para Programas Sociais, indicando aos municípios as famílias em alta vulnerabilidade social, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF/PR).
- identifica as vulnerabilidades das famílias, de acordo com os dados do CadÚnico e também nas respostas das perguntas complementares a respeito da família e seus integrantes (aspectos para investigação).
- planeja ações intersetoriais e acompanhá-las para a superação das vulnerabilidades identificadas e acompanhar seu desenvolvimento.

O sistema tem aproximadamente 30 mil acessos/mês e está em constante atualização e aprimoramento. Destacamos a inclusão do módulo de acompanhamento familiar com o prontuário de atendimento das famílias, atendendo a demanda municipal.

6.1.3 Famílias Atendidas no Programa

No Programa Nossa Gente Paraná, o Plano de Ação Intersetorial da Família é todo o conjunto de ações e intervenções realizadas com a família, desde o momento da sua identificação pelo IVF/PR, a seleção, a inclusão, o diagnóstico, o planejamento de ações, o monitoramento durante os dois anos em que a família permanece no Programa e o desligamento. Todos estes procedimentos possuem metodologia própria de acordo com as diretrizes do Programa e também cronologia própria, ou seja, há uma sequência bem definida para que aconteçam, e sempre uma etapa dá sequência a outra.

As famílias recebem atendimento personalizado, conforme suas necessidades. A SEJUF disponibiliza aos municípios o Sistema de Acompanhamento Familiar no qual são identificadas as famílias em situação de alta vulnerabilidade social por meio do IVF-PR. Cabe aos municípios incluir as famílias, elaborar um plano de ação intersetorial e individualizado, construído pelos profissionais do Comitê Local e pactuar as ações e as condicionalidades com cada família. O Plano de Ação Intersetorial contempla ações de assistência social, educação, habitação, saúde, segurança alimentar e nutricional, e trabalho.

Das Famílias Atendidas	Nº Famílias
Acumulado de famílias atendidas pelo Programa (em uma das 4 modalidades)	350.5 mil
Acumulado de famílias atendidas pelo Acompanhamento Intersetorial	64,9 mil
Famílias incluídas no Acompanhamento Intersetorial	34.5 mil
Famílias incluídas no Acompanhamento Intersetorial, marcadas como AFAI	1.130
Número de Ações registradas para as famílias em acompanhamento intersetorial	358.7 mil

Fonte: Sistema de Acompanhamento Familiar

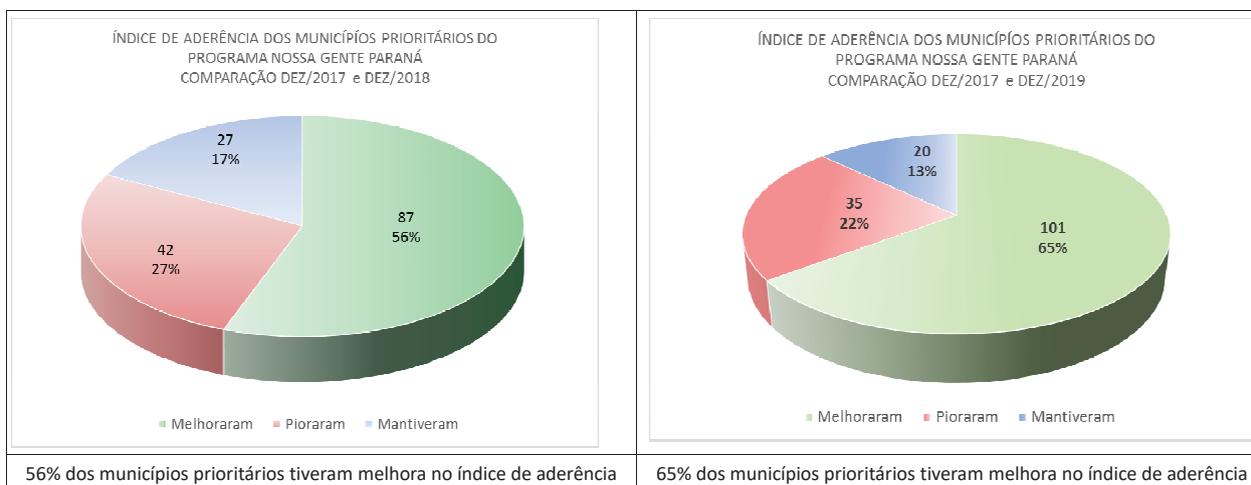
6.1.4 Modelo de Acompanhamento Familiar

Das famílias incluídas no Programa, algumas são atendidas pela metodologia especialmente desenvolvida para o acompanhamento familiar das famílias do Programa Nossa Gente Paraná. No ano de 2019 foram realizadas capacitações dos profissionais da assistência social para o trabalho social com as famílias por meio de contação de história.

6.1.5 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento tem como objetivo subsidiar a gestão do Programa com informações sobre a evolução e os efeitos das ações, no sentido de auxiliar na tomada de decisão; dar visibilidade a todas as camadas de gestão de forma rápida sobre as informações das suas instâncias; proporcionar um modelo de monitoramento voltado a um processo de melhoria contínua.

O **monitoramento** do Programa Nossa Gente Paraná, consiste num conjunto de atividades e ferramentas articuladas, sistemáticas e formalizadas, de produção, registro, acompanhamento e análise das informações geradas durante a execução do processo de acompanhamento familiar proposto como metodologia do programa. Os produtos gerados neste monitoramento são voltados à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para sucesso do programa. O monitoramento se utiliza do método de medição e análise das principais medidas extraídas do sistema de informações, utilizado pelos municípios que atualmente fazem parte do programa. Estas medidas são monitoradas através de um conjunto de indicadores que permitem um monitoramento ágil, visual e preciso, através dos painéis e gráficos disponíveis no sistema de informações. Uma importante ferramenta para o monitoramento é o Índice de Aderência e com a implementação do painel do Índice de Aderência ao sistema e trabalho com os municípios, acompanhamos a evolução da gestão dos municípios no programa.



6.2 – Ações com Recursos alocados no FEAS

Montante investido em 2019 - R\$ 22.633.638,27

PROJETO / PROGRAMA	FONTE	VALOR REPASSADO 2019
Repasse de Recursos Direto aos Municípios		
Apoio ao PAIF	FEAS	-
Estruturação de CRAS	FEAS	-
Incentivo Família Paranaense I	FEAS	-
Incentivo Família Paranaense II	BID no FEAS	-
Incentivo Família Paranaense III	BID no FEAS	-
Incentivo Família Paranaense IV	BID no FEAS	-
Incentivo Família Paranaense V	BID no FEAS	R\$ 100.000,00
Incentivo Família Paranaense VI	BID no FEAS	R\$ 5.160.000,00
Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea	FEAS	-
Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea II	FEAS	R\$ 3.096.000,00
Incentivo CRAS e CREAS	BID no FEAS	-
Incentivo CRAS e CREAS II	BID no FEAS	-
Benefício de Transferência de Renda Direta à Família		
Renda Família Paranaense	FEAS	R\$ 13.666.099,00
Obras		
Construção de CRAS e CREAS	BID no FEAS	R\$ 611.539,27
TOTAL GERAL RECURSOS ALOCADOS NO FEAS		R\$ 22.633.638,27

6.2.1 – Cofinanciamento aos Municípios

Transferência direta, fundo a fundo, aos municípios do Programa, para fortalecer as ações e serviços socioassistenciais.

Legislação: Lei Estadual nº 17.734/2013 / Deliberações CEAS/PR

6.2.1.1 Incentivo Família Paranaense

Cofinanciamento aos municípios com repasse direto fundo a fundo. Este incentivo é destinado para o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais, com despesas de consumo e de investimento, como aquisição de veículos, mobiliários, capacitação para equipes municipais, realização de oficinas para as famílias e seus membros, pagamento de aluguel para CRAS e CREAS, entre outras ações conforme critérios constantes nas Deliberações do CEAS específicas para cada incentivo.

Montante repassado em 2019: R\$ 8.356.000,00.

Fonte de Recursos: FEAS e BID/FEAS

Ano	Deliberação	Incentivo	Municípios Pagos	Valor (R\$)	Pago (R\$)
2019	021/2018	Incentivo Família Paranaense V	02 Prioritários – pendente de 2018.	Até 80 mil/município	100.000,00
2019	057/2019	Incentivo Família Paranaense VI	102 Prioritários	Até mil/município	5.160.000,00
2019	066/2019	Incentivo Adesão Espontânea II	43 adesão espontânea	Até 150 mil/município	3.096.000,00
Montante repassado em 2019:					R\$ 8.356.000,00

6.2.1.2 Incentivo CRAS e CREAS

Cofinanciamento aos municípios com repasse direto fundo a fundo. Este incentivo é destinado exclusivamente para equipar Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, construídos com recursos oriundos do Programa Nossa Gente. Não houve repasse financeiro aos municípios no ano de 2019 devido ao contingenciamento orçamentário no Estado.

6.2.2 Renda Família Paranaense:

Transferência direta de renda às famílias em extrema pobreza.

O Renda Família Paranaense objetiva complementar a renda das famílias, contribuindo para a diminuição das fragilidades sociais a que estão expostas, bem como potencializar a conquista de autonomia e colaborar para a superação da extrema pobreza no estado. A execução do Renda Família Paranaense é realizada em sinergia com o Governo Federal, alinhado ao Plano Brasil Sem Miséria, por isso, a transferência de renda em nível estadual é um complemento ao benefício do Programa Bolsa Família (PBF). São selecionadas para recebimento do Renda Família Paranaense as famílias residentes no Estado do Paraná, cuja renda mensal per capita familiar, somando-se os rendimentos mensais da família aos valores recebidos pelo PBF, seja inferior a linha da extrema pobreza do Estado.

O valor transferido para cada família é o equivalente ao necessário para que sua renda mensal per capita não seja inferior a R\$ 99,00 (noventa e nove reais). A continuidade do recebimento do benefício depende de que a família permaneça nos critérios e cumprindo as condicionalidades.

Montante repassado em 2019: R\$ 13.666.099,00

Fonte de Recursos: Tesouro/FEAS

6.2.3 Construção de CRAS e CREAS

Construção de equipamentos para atendimento socioassistencial.

O Programa Nossa Gente prevê, com recursos BID, a construção de 11 CRAS e 08 CREAS.

Em 2019, foram entregues as obras de 03 CRAS (Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí) e 01 CREAS (Laranjal), em execução 01 CRAS (Ribeirão do Pinhal e Ortigueira) e 01 CREAS (Ortigueira).

Fonte Recursos: BID/FEAS

Municípios: Prioritários

Valor pago em obras - 2019: R\$ 571.601,02

Valor pago em projeto de implantação -2019: R\$ 39.938,25

	Equipamentos	Entregues (04)	Em Execução (03)	Em Licitação (05)
CRAS	11	Reserva do Iguaçu, rio Branco do Ivaí Rosário do Ivaí	Ribeirão do Pinhal, Ortigueira	Campina do Simão, Itaperuçu, Mato Rico, Prudentópolis,
CREAS	8	Laranjal	Ortigueira	Reserva

6.3 Parcerias Intersetoriais - Ações/Projetos/Programas do Programa Nossa Gente, com outros recursos

Montante investido em 2019 - R\$ 50.107.102,16

PROJETO / PROGRAMA	FONTE	MONTANTE 2019
Benefício de Transferência de Renda Direta à Família		
Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar	BID	R\$ 3.124.000,00
Renda Família Paranaense – Caixa D'água	BID	R\$ 154.000,00
Aluguel Social	BID	R\$ 1.447.680,00
Benefício de Transferência de Renda Indireta à Família		
Luz Fratema	Tesouro	R\$ 45.355.474,00
Qualificação Profissional		
Arcos Ocupacionais	BID	R\$ 25.948,16
TOTAL GERAL		R\$ 50.107.102,16

6.3.1 Benefícios diretos às famílias

6.3.1.1 Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar

O Renda Agricultor Familiar é um projeto em parceria com a SEAB e Emater, com meta de atendimento de 5.600 famílias. Para famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em área rural de municípios prioritários, objetiva através de projeto produtivo e acompanhamento técnico e social: qualificação profissional e estruturação com vistas à inclusão sócio-produtiva; promoção da segurança alimentar e nutricional; incremento da renda a partir da geração de excedentes nas atividades produtivas apoiadas; estimular atividades produtivas sustentáveis; fortalecimento da autonomia dos beneficiários, acesso aos mercados; disponibilização de infraestrutura hídrica voltada à produção; promoção de melhoria sanitária domiciliar, contribuindo para preservação do solo e da água.

Em 2019 este projeto foi vencedor do prêmio SESI ODS 2019, por colaborar no atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Ao final de 2019, 5.600 famílias estavam incluídas e com projeto elaborado ou em fase de elaboração, e 5044 famílias já receberam pelo menos 01 parcela do benefício.

Fonte Recursos: BID e SEAB.

Montante total transferido às famílias (acumulado 2015 a 2019): R\$ 11.032.958,00.

Montante repassado em 2019: R\$ 3.124.000,00.

6.3.1.2 – Caixa D'Água

Desenvolvido em parceria com a Sanepar, este projeto que tem por objetivo promover a melhoria do abastecimento de água em residências urbanas de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso à água durante períodos de interrupção de fornecimento. O projeto prevê a instalação de caixa-d'água em suporte metálico elevado, onde o material hidráulico e de construção será fornecido pela Sanepar e a mão de obra será custeada pela SEJUF, através do repasse de mil reais diretamente às famílias.

Fonte Recursos: BID

Em 2019 foram beneficiadas 154 mil famílias.

Montante repassado em 2019: R\$ 154.000,00.

6.3.1.3 - Aluguel Social

No ano de 2019, foi realizado o pagamento de aluguel social para 496 famílias beneficiárias com as ações da requalificação urbana, por conta de terem que sair de seus imóveis para as intervenções necessárias.

O total de famílias que serão contempladas com as ações de requalificação urbana é de 567 famílias, mas para algumas delas não foi realizado o pagamento devido a falecimento, mudanças, recusa, entre outras intercorrências.

Municípios: Prioritários da Requalificação Urbana

Fonte Recursos: BID

Montante repassado em 2019: R\$ **1.447.680,00**

6.3.1.4 - Luz Fraterna

O Programa Luz Fraterna é um benefício estadual de subsídio de energia elétrica que complementa o benefício da União, Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). O Luz Fraterna isenta do pagamento do faturamento de energia elétrica as famílias beneficiadas pelo TSEE que tem consumo de energia mensal igual ou inferior a 120 kWh e renda familiar percapita de até ½ salário mínimo. O limite de consumo mensal se eleva para 400 kWh e a renda familiar até 3 salários mínimos, para as famílias que possuem dentre seus moradores pessoas com necessidade de utilização de equipamentos elétricos de sobriedade.

Objetiva atender as famílias de baixa renda dos 399 municípios do estado, promovendo a seguridade no fornecimento de energia, possibilitando ainda que as famílias possam utilizar os recursos que não foram gastos com o pagamento da fatura com outras prioridades.

Fonte Recursos: Tesouro

Recursos mensal aproximado: R\$ 3,7 milhões

Média de famílias beneficiadas mensalmente em 2019: 147 mil

Faturas isentas pelo Luz Fraterna em 2019: 1,7 milhão

Montante repassado em 2019: R\$ 45.355.474,00

6.3.2 - Qualificação Profissional

Oferta de cursos de qualificação profissional para famílias em vulnerabilidade social, os quais foram ofertados considerando a realidade econômica dos municípios. A metodologia aplicada é a de “Arco Ocupacional”, onde o aluno pode fazer 1 ou mais cursos de cada módulo, sendo os arcos e os módulos: Administração: arquivador, almoxarife, contínuo, auxiliar administrativo; Alimentação: chapista, cozinheiro auxiliar, repositor, vendedor de alimentos; Construção e Reparos: ladrilheiro, gesseiro, pintor, reparador; Serviços Domésticos I: faxineira, porteiro, cozinheira no serviço doméstico, caseiro, Serviços Domésticos II: cuidador de idosos, passador de roupas, cuidados de crianças, lavadeiro; Serviços pessoais: manicure/pedicure, depilador, cabeleireiro, maquiador; Vestuário: costureiro, montador de artefatos de couro, costureira de reparação de roupas, vendedor de comércio varejista.

Os cursos têm como diferencial a oferta de espaço e cuidado para os filhos de 0 a 12 anos, dos alunos que estão se qualificando, bem como a oferta do transporte para os educandos por meio de parceria com a prefeitura.

Em maio de 2018 iniciaram os cursos, fechando o ano com 156 turmas em 40 municípios, totalizando 2.582 certificações, 151 declarações para 1.067 alunos, considerando que diversos alunos frequentaram mais de 1 curso.

Em 2019 foram realizados os dois cursos finais em Contenda, com a participação de 18 alunos, preenchendo 39 vagas e totalizando R\$ 25.287,50.

Fonte Recursos: BID

6.3.3 Habitação

Uma das dimensões mais impactantes para a melhoria da qualidade de vida das famílias é a habitação, por isso é um dos componentes mais importantes do Programa Nossa Gente Paraná. Os projetos de habitação foram divididos em duas linhas de ação: Requalificação Urbana e Redução do Deficit Habitacional.

Parceria com a Companhia de Habitação do Paraná / Cohapar.

6.3.3.1 - Requalificação Urbana

Regularização fundiária em municípios com maiores índices de vulnerabilidade habitacional e identificação de áreas territoriais que possuíam assentamentos precários de acordo com o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS. Prevê a regularização de áreas com infraestrutura urbana, titularidade dos imóveis, reforma e construção de novas moradias. Inicialmente foram selecionados 10 municípios, onde 05 cumpriram os critérios de pactuação. Todas as obras tiveram início em 2019.

Municípios: Prioritários

Fonte Recursos: BID

Valor Pago 2019: R\$ 6.715.436,66.

6.3.3.1.2 Redução do Deficit Habitacional

Editais de chamamento para que os municípios apresentassem os lotes para a construção de unidades habitacionais.

6.3.3.1.2.1 Edital de Chamamento 001/2017

Seleção de municípios interessados em apresentar lotes urbanos para implantação de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, incluídas no Programa Família Paranaense.

Municípios: Prioritários

Fonte Recursos: BID

Valor Estimado: R\$ 31.252.305,93

Dos 20 municípios selecionados, foram entregues as obras dos municípios de Marilândia do Sul e Manoel Ribas, os demais municípios tiveram as obras iniciadas em 2019 e estão com previsão de entrega em 2020.

Municípios	Entregaram Documentação	Entregaram toda documentação conforme edital
	77	20
Unidades Habitacionais	Previsão	Fechamento
	650	545

Município	Nº Unidades Habitacionais	Município	Nº Unidades Habitacionais
Barbosa Ferraz	30	Marilândia do Sul	12
Bituruna	25	Mariluz	20
Coronel Vivida	21	Marmeleiro	40
Corumbataí do Sul	30	Novo Itacolomi	42
Fernandes Pinheiro	50	Quinta do Sol	13
Francisco Alves	24	Salgado Filho	17
Itapejara D'Oeste	15	Sengés	42
Manfrinópolis	10	Teixeira Soares	49
Mangueirinha	11	Wenceslau Braz	50
Manoel Ribas	20	Xambê	24

6.4 Consultorias / Prestação de Serviços:

Com o objetivo de aprimoramento do Programa, empresas prestadoras de serviços ou pessoas físicas especialistas são contratadas para o desenvolvimento e implementação de ações e produtos.

6.4.1 Consultor Individual para Apoio Técnico ao Componente 2 do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana

O consultor Cristiano Moreno Baladon foi contratado para realizar o Assessoramento técnico no gerenciamento do Projeto “Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais”. Valor pago em 2019: R\$ 15.866,50

A consultora Lorena Mylla Gonçalves foi contratada para assessoramento técnico de Trabalho Social com Famílias. **Valor pago em 2019: R\$ 11.851,89**

6.4.2 Consultor Individual para desenvolvimento de coleção temática

A consultora Gislayne Avelar de Matos foi contratada para o desenvolvimento de uma coleção temática. Utilizar os contos e tradição oral como metodologia para trabalhar temas pertinentes ao trabalho com famílias em vulnerabilidade social. A intenção é utilizá-lo como instrumento socioeducativo de apoio às equipes dos CRAS e CREAS. **Valor pago em 2019: R\$ 82.136,93.**

6.4.3 Consultor para Desenvolvimento de Softwares para o Sistema do Programa - Fábrica de Softwares

Contratação da empresa Sigma Dataprev Informática para desenvolvimento dos novos módulos e funções para o Sistema do Programa. Contrato está em execução. **Valor pago em 2019: R\$ 235.317,78**

6.5 - Capacitações

Capacitar e qualificar os profissionais envolvidos nos Comitês Intersetoriais do Programa é um dos principais objetivos do Nossa Gente Paraná. Existem competências definidas a serem desenvolvidas pelos profissionais de cada nível de atuação e é essencial que estes profissionais estejam conectados e tenham clareza do seu papel. Neste sentido diferentes estratégias estão sendo utilizadas com foco em capacitações que oportunizem além do aprendizado, a troca de saberes e experiências.

Assessorar as equipes dos comitês intersetoriais que compõem o Arranjo de Gestão do Programa para o fortalecimento e maior integração entre seus eixos estratégicos.

No ano de 2019 foram realizados 06 eventos presenciais, além de utilizar a tecnologia da videoconferência, sendo:

Sistema Informatizado de Acompanhamento das Famílias – No ano de 2019 a capacitação do sistema foi voltada para técnicos dos CRAS e CREAS que acompanham as famílias do Programa.

Bem como realizado uma oficina para levantamento de demanda e aprovação de novas funcionalidades. Foram 03 capacitações, totalizando 20 horas e 117 participantes.

Acompanhamento familiar – No ano de 2019 foram realizadas 03 capacitações sobre acompanhamento familiar, totalizando 48 horas, sendo 3 encontros macrorregionais para instruir os técnicos a respeito do material desenvolvido sobre acompanhamento familiar (coleção temática), totalizando 452 participantes.

01 Videoconferência para orientações sobre o Programa Nossa Gente Paraná

02 Videoconferências sobre o Programa Caixa D'água Boa

02 vídeos Videoconferências em supervisão de municípios e Escritórios Regionais

01 Videoconferência para orientações dos municípios da Redução do Déficit Habitacional

6.6 Representações

6.6.1 Grupos Coordenados pela UTPFP

Unidade Gestora do Programa Nossa Gente Paraná – Composta por técnicos de secretarias estaduais afins, é responsável pelo planejamento e monitoramento das ações, bem como pela articulação junto ao Governo do Estado para garantir a efetividade do programa. São as Secretarias: Justiça, Família e Trabalho; Educação; Saúde; Agricultura e Abastecimento; Esporte e Turismo; Cultura; Planejamento; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Urbano; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Administração e Previdência; Segurança Pública e Administração Penitenciária; Infra-Estrutura e Logística. Conta também com a participação de representantes da Casa Civil, Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Companhia Paranaense de Energia (Copel), Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar); Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Iparde) e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).

Comitês Regionais do Programa Nossa Gente Paraná – São 22 Comitês Regionais, formados por técnicos das equipes regionais das secretarias estaduais que fazem o acompanhamento, monitoramento e planejamento das ações nos municípios de sua região. É a instância de interlocução direta com o município.

6.6.2 Grupos (internos e externos) em que a Coordenação do Programa Nossa Gente participou em 2019:

- Conselheiro no Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS
- Apoio Técnico no CEAS – Câmaras Setoriais de: Financiamento e Políticas Sociais
- Conselheiro no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
- Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN
- Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – CEDRAF
- Comitê de Situações de Emergência SEJUF
- Comissão Técnica Estadual do Programa Leite das Crianças

- Núcleo de Estadual de Educação Permanente - NEEP
- Comissão Intergestores Bipartite – CIB – Titular

7. GESTÃO DE FUNDOS- GF

A Gestão de Fundos, vinculada à Assessoria Financeira da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, é responsável pelo processo de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, na modalidade fundo a fundo.

Em 2013, foi publicada a Lei nº 17.544 em 17/04, e regulamentada pelo Decreto nº 8.543 de 17/07. Até aquela data os repasses aos municípios eram realizados na modalidade de transferência voluntária (convênio).

O primeiro repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná, ocorreu em agosto de 2013, por meio da Deliberação nº 52/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou recursos para ações de Emergência e Socorro ocorridas em razão das chuvas no Estado em junho do mesmo ano, para 73 municípios totalizando o valor de R\$ 3.040.080,00.

Em 06/09/2013 foi aprovada a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para atendimento dos programas, projetos, serviços e benefícios da política de assistência social, para 86 municípios de Pequeno Porte I do Estado, que foram identificados por meio de critérios específicos aprovados pelo referido Conselho, na Deliberação nº 13/2013.

Em junho/2016 foi iniciada a expansão do PPAS I, na qual mais 86 municípios realizaram a adesão ao repasse, totalizando agora 172 municípios. De Setembro de 2013 até Dezembro 2017, foi repassado aos municípios o montante de R\$ 33.137.500,00, referente ao PPAS I.

De 2014 a 2017 novamente o Estado passou por Situação de Emergência e Socorro, devido à ocorrência de chuvas. Durante o período foram realizados 156 repasses aos municípios, no valor total de R\$ 5.895.175,00.

Desde 2013, o PPAS vem oferecendo expansões de recursos, em diversos serviços, para todos os municípios do Estado, abrangendo os Pequenos, Médios, Grandes e a Metrópole, por meio de repasses para os serviços tipificados do Bloco da Proteção Social Básica, como o PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; para o Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, como o PAEFI – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos, Centro Dia, Residências Inclusivas, Acolhimento, Centro Pop, Abordagem Social e Acolhimento a Pessoa em Situação de Rua e para Benefícios Eventuais, totalizando, até Dezembro/2017, o repasse no montante de R\$ 54.161.667,06.

O Estado repassa ainda recursos para execução dos serviços de assistência social, por meio do Programa Nossa Gente Paraná, criado pela Lei nº 17.734/2013. Ainda em 2013, foi aprovado o Incentivo do Programa Família Paranaense por meio da Deliberação nº 42/2013 do Conselho

Estadual de Assistência Social - CEAS, para repasse de recursos fundo a fundo a 156 municípios do Estado, que aderiram à metodologia.

Entre os exercícios de 2013 a 2017, o Incentivo I repassou o montante de R\$ 3.396.411,20 a 100 municípios, o Incentivo II R\$ 2.200.000,00 a 56 municípios, o Incentivo III R\$ 9.240.000,00 a 154 municípios, o Incentivo IV R\$ 9.860.000,00 a 156 municípios. Foram repassados ainda em 2017, R\$ 6.480.000,00 a 194 municípios que aderiram espontaneamente ao Programa Família Paranaense.

Dos repasses realizados, já foram iniciadas as etapas de prestação de contas, onde os municípios apresentam seus gastos e respectivos saldos, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Foi possível apurar, dentre as prestações de contas já apresentadas e analisadas a ocorrência de saldos nas contas correntes, por diversas razões, que estão sendo justificadas pelos respectivos Conselhos. Em decorrência disso foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, a deliberação nº 057/2016, que autoriza a verificação trimestral dos saldos financeiros nas contas correntes para bloqueio/suspensão de repasse aos municípios. Àqueles cujo saldo financeiro em conta seja superior a 12 parcelas mensais dos respectivos Pisos, terão seus repasses bloqueados, até a verificação financeira do trimestre subsequente. Em havendo manutenção do saldo superior a 12 parcelas mensais, o repasse será suspenso.

No momento em que os saldos sejam inferiores a 12 parcelas, os repasses serão retomados a partir daquele trimestre, não retroagindo ao trimestre bloqueado ou suspenso.

Com o cofinanciamento para Benefícios Eventuais e o Incentivo à Pessoa com Deficiência, em 2017 os repasses do FEAS chegaram aos 399 municípios do Estado, por meio de uma das modalidades de repasse mencionadas, com a perspectiva de implementar ainda mais as ações da Política de Assistência Social no Estado.

Em 2018, o FEAS deu continuidade aos repasses já formalizados, acrescentando ainda a expansão do Incentivo à Pessoa com Deficiência, a todos os municípios do Estado, bem como o Incentivo Família Paranaense V, o Incentivo CRAS/CREAS BID – Família Paranaense, para aquisição de equipamentos e o Incentivo Centros da Juventude – BID Paraná Seguro. Foram pagos em 2018, R\$ 103.551.539,39, em repasses fundo a fundo. Também em 2019, o FEAS manteve a continuidade dos repasses, acrescentando o Incentivo Família Paranaense VI, o Adesão Espontânea 2, o Aprimora CRAS e CREAS, o Incentivo Benefício Eventual IV e o Incentivo Residência Inclusiva. Foram também iniciados os repasses continuados para Acolhimento Institucional para Mulheres vítimas de violência e Casa de Passagem. Foram pagos no exercício R\$ 51.132.574,23.

Desde 2013, o FEAS já repassou na modalidade fundo a fundo aos municípios o montante de R\$ 282.094.946,88.

REPASSES 2019

REPASSES TIPO/NOME	2019
	VALOR PAGO (R\$)
PONTUAIS	
Calamidade e Emergência	1.550.400,00
Incentivo à Pessoa com Deficiência III	720.000,00
Incentivo Adesão Espontânea II	3.096.000,00
Incentivo Benefício Eventual IV	1.519.480,00
Incentivo Aprimora CRAS	7.500.000,00
Incentivo Aprimora CREAS	5.150.000,00
Incentivo Residência Inclusiva	400.000,00
Incentivo Família Paranaense V	100.000,00
Incentivo Família Paranaense VI	5.160.000,00
CONTINUADOS	
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	12.935.886,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1.501.500,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	517.500,00
FNAS PAEFI Regionalizado	210.000,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	7.119.808,23
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	225.000,00
Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	600.000,00
Residência Inclusiva Municipal	210.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	130.000,00
Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	615.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1.872.000,00
TOTAL	51.132.574,23

REPASSE POR SERVIÇO

Pontuais

Calamidade e Emergência – R\$ 1.550.400,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Curitiba	Itaperuçu	Calamidade e Emergência	Pontual - 2º parcela	R\$ 500.000,00
Paranaguá	Guaraqueçaba	Calamidade e Emergência	Pontual - parcela única	R\$ 6.800,00
Curitiba	Itaperuçu	Calamidade e Emergência	Pontual - 3º parcela	R\$ 500.000,00
Curitiba	Itaperuçu	Calamidade e Emergência	Pontual - 4º parcela	R\$ 500.000,00
Ponta Grossa	Carambeí	Calamidade e Emergência	Pontual - parcela única	R\$ 13.600,00
Itati	Fernandes Pinheiro	Calamidade e Emergência	Pontual - parcela única	R\$ 10.000,00
Curitiba	Quitandinha	Calamidade e Emergência	Pontual - parcela única	R\$ 20.000,00

Incentivo à Pessoa com Deficiência 3 – R\$ 720.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Maringá	Nossa Senhora das Graças	Incentivo à Pessoa com Deficiência III	Pontual - parcela única	R\$ 240.000,00
Francisco Beltrão	Boa Esperança do Iguaçu	Incentivo à Pessoa com Deficiência III	Pontual - parcela única	R\$ 240.000,00
Cianorte	Jussara	Incentivo à Pessoa com Deficiência III	Pontual - parcela única	R\$ 240.000,00

Incentivo Adesão Espontânea 2 – R\$ 3.096.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Paranavaí	Alto Paraná	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Ivaiporã	Borrazópolis	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Umuarama	Cafezal do Sul	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Ponta Grossa	Castro	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cianorte	Cianorte	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cianorte	Cidade Gaúcha	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Paranavaí	Cruzeiro do Sul	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Paranavaí	Diamante do Norte	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Paranavaí	Guairaçá	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Umuarama	Icaraima	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Maringá	Iguaraçu	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Toledo	Iracema do Oeste	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Maringá	Flórida	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Campo Mourão	Juranda	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Cornélio Procopio	Leópolis	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Maringá	Mandaguari	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 90.000,00
Pato Branco	Mariópolis	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Toledo	Maripá	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Apucarana	Marumbi	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Cascavel	Matelândia	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Maringá	Munhoz de Melo	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Cornélio Procopio	Nova América da Colina	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 68.000,00
Maringá	Nova Esperança	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$ 90.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Pato Branco	Pato Branco	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Ponta Grossa	Porto Amazonas	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Paranavaí	Porto Rico	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Maringá	Presidente Castelo Branco	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Maringá	Santa Inês	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Paranavaí	Santa Mônica	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Paranavaí	São Carlos do Ivaí	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Umuarama	São Jorge do Patrocínio	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Paranavaí	São Pedro do Paraná	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Cianorte	São Tomé	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Cornélio Procópio	Sertaneja	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Umuarama	Tapira	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Maringá	Uniflor	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00
Cornélio Procópio	Uraí	Incentivo Adesão Espontânea II	Pontual - parcela única	R\$	68.000,00

Incentivo Benefício Eventual 4 – R\$ 1.519.480,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Francisco Beltrão	São Jorge D Oeste	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Ponta Grossa	Tibagi	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Umuarama	Alto Paraíso	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Francisco Beltrão	Ampére	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Cascavel	Anahy	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Ponta Grossa	Arapoti	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Francisco Beltrão	Bela Vista da Caroba	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Londrina	Bela Vista do Paraíso	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Cascavel	Braganey	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Londrina	Cafeara	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Umuarama	Cafezal do Sul	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Jacarezinho	Cambará	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Curitiba	Campina Grande do Sul	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Francisco Beltrão	Capanema	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Pato Branco	Chopinzinho	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Cianorte	Cidade Gaúcha	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Pato Branco	Clevalândia	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Pato Branco	Coronel Vivida	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Campo Mourão	Farol	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Ivaiporã	Godoy Moreira	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Londrina	Guaraci	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Umuarama	Icaraíma	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Maringá	Iguaraçu	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Umuarama	Ivaté	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Curitiba	Lapa	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Irati	Mallet	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Francisco Beltrão	Manfrinópolis	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Umuarama	Maria Helena	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Pato Branco	Mariópolis	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Toledo	Maripá	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00
Apucarana	Marumbi	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$ 18.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Maringá	Nossa Senhora das Graças	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Cascavel	Nova Aurora	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Maringá	Nova Esperança	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Francisco Beltrão	Nova Esperança do Sudoeste	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Umuarama	Nova Olímpia	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Ponta Grossa	Ortigueira	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
União da Vitória	Paulo Frontin	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Umuarama	Pérola	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Francisco Beltrão	Pinhal de São Bento	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Guarapuava	Pinhão	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Guarapuava	Prudentópolis	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Foz do Iguaçu	Ramilândia	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Francisco Beltrão	Realeza	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Itati	Rio Azul	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Campo Mourão	Roncador	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Cianorte	Rondon	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Apucarana	Sabáudia	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Jacarezinho	Salto do Itararé	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Foz do Iguaçu	Santa Helena	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Cornélio Procopio	Santo Antônio do Paraíso	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Pato Branco	São João	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Umuarama	São Jorge do Patrocínio	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Jacarezinho	São José da Boa Vista	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Pato Branco	Saudade do Iguaçu	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Cornélio Procopio	Sertaneja	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Toledo	Terra Roxa	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Toledo	Tupãssi	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Pato Branco	Vitorino	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Umuarama	Xambê	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Paranavaí	São Pedro do Paraná	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Cianorte	Terra Boa	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Foz do Iguaçu	Marechal Cândido Rondon	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Maringá	Marialva	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Ponta Grossa	Palmeira	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Maringá	Atalaia	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Itati	Rebouças	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	99.480,00
Francisco Beltrão	Marmeleiro	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Campo Mourão	Goioerê	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	70.000,00
Jacarezinho	Ibaiti	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Toledo	Iracema do Oeste	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Paranavaí	Amaporã	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00
Paranavaí	Marilena	Incentivo Benefício Eventual IV	Pontual - parcela única	R\$	18.000,00

Incentivo Aprimora CRAS – R\$ 7.500.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Umuarama	Alto Piquiri	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Francisco Beltrão	Ampére	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Apucarana	Apucarana	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Campo Mourão	Araruna	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Francisco Beltrão	Bela Vista da Caroba	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Apucarana	Cambira	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Maringá	Floresta	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 300.000,00
Maringá	Itambé	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Maringá	Lobato	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	200.000,00
Cornélio Procópio	Andirá	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Apucarana	Arapongas	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Ponta Grossa	Arapoti	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Maringá	Atalaia	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cornélio Procópio	Bandeirantes	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Londrina	Bela Vista do Paraíso	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cascavel	Braganey	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cascavel	Cafelândia	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Jacarezinho	Cambará	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Curitiba	Campina Grande do Sul	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Francisco Beltrão	Capanema	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cascavel	Cascavel	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	200.000,00
Pato Branco	Chopinzinho	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	150.000,00
Curitiba	Colombo	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	250.000,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Umuarama	Douradina	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Maringá	Floraí	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Guarapuava	Guarapuava	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	150.000,00
Londrina	Ibiporã	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Itaí	Itaí	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	150.000,00
Umuarama	Ivaté	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Jacarezinho	Jacarezinho	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Campo Mourão	Janiópolis	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cianorte	Japurá	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cornélio Procópio	Jataizinho	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cianorte	Jussara	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Apucarana	Kaloré	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Ivaiporã	Lidianópolis	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Paranavaí	Marilena	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Maringá	Maringá	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	300.000,00
Toledo	Mercedes	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cascavel	Nova Aurora	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Paranavaí	Paranapoema	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Paranavaí	Paranavaí	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	150.000,00
União da Vitória	Paulo Frontin	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Curitiba	Pinhais	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	150.000,00
Francisco Beltrão	Pinhal de São Bento	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Curitiba	Quatro Barras	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	150.000,00
Francisco Beltrão	Realeza	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Apucarana	Sabáudia	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Cornélio Procópio	Santo Antônio do Paraíso	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Toledo	Terra Roxa	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Toledo	Toledo	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	200.000,00
Toledo	Tupássí	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Umuarama	Umuarama	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	200.000,00
Pato Branco	Vitorino	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	100.000,00
Curitiba	Araucária	Incentivo Aprimora CRAS	Pontual - parcela única	R\$	250.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Incentivo Aprimora CREAS – R\$ 5.150.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Campo Mourão	Campo Mourão	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Curitiba	Colombo	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu	Medianeira	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Umuarama	Alto Piquiri	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cornélio Procópio	Andará	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Apucarana	Apucarana	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Apucarana	Arapongas	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cornélio Procópio	Bandeirantes	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Londrina	Bela Vista do Paraíso	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cascavel	Braganey	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Curitiba	Campina Grande do Sul	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cascavel	Cascavel	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 200.000,00
Pato Branco	Chopinzinho	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Maringá	Colorado	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu	Entre Rios do Oeste	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 150.000,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Guarapuava	Guarapuava	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Londrina	Ibiporã	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Ivaiporã	Ivaiporã	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Apucarana	Jandaia do Sul	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Curitiba	Lapa	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Ivaiporã	Lidianópolis	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Maringá	Maringá	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 150.000,00
Toledo	Mercedes	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Paranavaí	Nova Londrina	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Toledo	Palotina	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Paranavaí	Paranavaí	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Umuarama	Pérola	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Curitiba	Pinhais	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cianorte	Rondon	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu	Santa Helena	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Maringá	Sarandi	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 150.000,00
Toledo	Toledo	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 150.000,00
Campo Mourão	Ubiratã	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Umuarama	Umuarama	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 150.000,00
Curitiba	Campo Magro	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Jacarezinho	Jacarezinho	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu	Marechal Cândido Rondon	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Curitiba	Quatro Barras	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Curitiba	Araucária	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Ponta Grossa	Palmeira	Incentivo Aprimora CREAS	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Incentivo Residência Inclusiva – R\$ 400.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Apucarana	Apucarana	Incentivo Residência Inclusiva	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Cascavel	Cascavel	Incentivo Residência Inclusiva	Pontual - parcela única	R\$ 100.000,00
Irati	Irati	Incentivo Residência Inclusiva	Pontual - parcela única	R\$ 200.000,00

Incentivo Família Paranaense 5 – R\$ 100.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Curitiba	Cerro Azul	Incentivo Família Paranaense V	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Guarapuava	Prudentópolis	Incentivo Família Paranaense V	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00

Incentivo Família Paranaense 6 – R\$ 5.160.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Umuarama	Alto Paraíso	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Ponta Grossa	Ipiranga	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Pato Branco	Sulina	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Cornélio Procópio	Abatiá	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Curitiba	Agudos do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Curitiba	Almirante Tamandaré	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Londrina	Alvorada do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Paranavaí	Amaporã	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Ivaiporã	Arapuã	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
União da Vitória	Bituruna	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Campo Mourão	Boa Esperança	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Francisco Beltrão	Boa Esperança do Iguçu	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Curitiba	Bocaiúva do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Pato Branco	Bom Sucesso do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Campo Mourão	Campina da Lagoa	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Guarapuava	Campina do Simão	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Guarapuava	Cantagalo	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Cascavel	Catanduvas	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Londrina	Centenário do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Pato Branco	Clevelândia	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Cornélio Procópio	Congonhinhas	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Curitiba	Contenda	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Pato Branco	Coronel Domingos Soares	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Pato Branco	Coronel Vivida	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Jacarezinho	Curiúva	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Ivaiporã	Faxinal	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Guarapuava	Foz do Jordão	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Guarapuava	Goioxim	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Irati	Guamiranga	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Jacarezinho	Guapirama	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Pato Branco	Honório Serpa	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00
Irati	Imbituva	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 40.000,00
Irati	Inácio Martins	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$ 60.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Paranavaí	Inajá	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Campo Mourão	Iretama	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Maringá	Itaguajé	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Pato Branco	Itapejara D Oeste	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Ponta Grossa	Ivaí	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Jacarezinho	Jaboti	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Ivaiporã	Jardim Alegre	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Jacarezinho	Jundiá do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Guarapuava	Laranjal	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Irati	Mallet	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Curitiba	Mandirituba	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Francisco Beltrão	Manfrinópolis	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Pato Branco	Mangueirinha	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Umuarama	Maria Helena	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Apucarana	Marilândia do Sul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Umuarama	Mariluz	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Laranjeiras do Sul	Marquinho	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Campo Mourão	Mato Rico	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Apucarana	Mauá da Serra	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Campo Mourão	Moreira Sales	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Campo Mourão	Nova Cantu	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Francisco Beltrão	Nova Esperança do Sudoeste	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Cornélio Procopio	Nova Santa Bárbara	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Ivaiporã	Nova Tebas	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Ponta Grossa	Ortigueira	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Francisco Beltrão	Pérola D Oeste	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Guarapuava	Pitanga	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Guarapuava	Palmital	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Guarapuava	Prudentópolis	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Paranavaí	Querência do Norte	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Curitiba	Quitandinha	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Foz do Iguaçu	Ramilândia	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Irati	Rebouças	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Ponta Grossa	Reserva	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Guarapuava	Reserva do Iguaçu	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Cornélio Procopio	Ribeirão do Pinhal	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Irati	Rio Azul	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Francisco Beltrão	Salgado Filho	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Jacarezinho	Salto do Itararé	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Cornélio Procopio	Santa Cecília do Pavão	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Jacarezinho	Santana do Itararé	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Cornélio Procopio	São Jerônimo da Serra	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Paranavaí	São João do Caiuá	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Ponta Grossa	São João do Triunfo	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Jacarezinho	São José da Boa Vista	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Foz do Iguaçu	São José das Palmeiras	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Toledo	São Pedro do Iguaçu	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Cornélio Procopio	São Sebastião da Amoreira	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Cornélio Procópio	Sapopema	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Campo Mourão	Roncador	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Ponta Grossa	Sengés	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Irati	Teixeira Soares	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Ponta Grossa	Tibagi	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Jacarezinho	Tomazina	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	40.000,00
Guarapuava	Turvo	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Laranjeiras do Sul	Virmond	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Umuarama	Xamburé	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Incentivo Família Paranaense VI	Pontual - parcela única	R\$	60.000,00

Continuados

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1 – R\$ 12.935.886,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Curitiba	Agudos do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Antônio Olinto	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Balsa Nova	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Boa Esperança	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Flor da Serra do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Iretama	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Mariluz	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Mirador	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Nova Tebas	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Paraíso do Norte	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Peabiru	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Porto Rico	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Irati	Inácio Martins	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Abatiá	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Ângulo	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Barracão	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Bituruna	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Boa Esperança do Iguçu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Apucarana	Bom Sucesso	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Candói	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Cantagalo	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Carambei	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Contenda	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Guapirama	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Honório Serpa	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Munhoz de Melo	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Prado Ferreira	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	São Jerônimo da Serra	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Sapopema	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Tapira	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Tijucas do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Maringá	Uniflor	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Ariranha do Ivaí	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Pato Branco	Bom Sucesso do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Campina do Simão	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Corbélia	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Cruz Machado	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Cruzeiro do Iguaçu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Foz do Iguaçu	Diamante D'Oeste	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Grandes Rios	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Inajá	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Jardim Alegre	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procopio	Leópolis	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Marquinho	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Porto Vitória	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Quitandinha	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Irati	Rebouças	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procopio	Santa Cecília do Pavão	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Siqueira Campos	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Tomazina	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Verê	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Virmond	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Arapuã	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Centenário do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Doutor Ulysses	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Flórida	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Imbaú	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Itaguajé	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Jaboti	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Jardim Olinda	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Toledo	Jesuítas	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Jundiá do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Laranjal	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Lunardelli	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Lupionópolis	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Mandaguaçu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Pato Branco	Mangueirinha	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranaguá	Morretes	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Nova Prata do Iguaçu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Toledo	Nova Santa Rosa	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Toledo	Ouro Verde do Oeste	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Palmital	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Foz do Iguaçu	Pato Bragado	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Paula Freitas	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Piên	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Planalto	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pranchita	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Querência do Norte	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Renascença	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Guarapuava	Reserva do Iguaçu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Iguaçu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Santa Inês	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Santa Maria do Oeste	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Mariana	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Tamarana	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Tamboara	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Fênix	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Figueira	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	General Carneiro	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Goioxim	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Guairaçá	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Itambaracá	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Itapejara d'Oeste	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Luiziana	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Mato Rico	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Ourizona	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Irati	Teixeira Soares	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Alvorada do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Assaí	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Brasília do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cascavel	Catanduvas	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Foz do Jordão	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Ivaí	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Nova Cantu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Fátima	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Pitangueiras	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Porto Amazonas	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Rancho Alegre	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Santa Mônica	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Santana do Itararé	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Ventania	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Abatiá	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Agudos do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Alvorada do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Ângulo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Antônio Olinto	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Arapuã	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Ariranha do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Assaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Balsa Nova	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Barracão	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Bituruna	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Boa Esperança	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Boa Esperança do Iguaçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Apucarana	Bom Sucesso	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Bom Sucesso do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Brasília do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Guarapuava	Campina do Simão	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Candói	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Cantagalo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Carambeí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cascavel	Catanduvas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Centenário do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Contenda	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cascavel	Corbélia	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Cruz Machado	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Cruzeiro do Iguaçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Foz do Iguaçu	Diamante D'Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Doutor Ulysses	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Fênix	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Figueira	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Flor da Serra do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Flórida	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Foz do Jordão	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	General Carneiro	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Goioxim	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Grandes Rios	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Guairaçá	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Guapirama	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Honório Serpa	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Imbaú	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Irati	Inácio Martins	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Inajá	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Iretama	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Itaguajé	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Itambaracá	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Itapejara d'Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Itaúna do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Jaboti	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Jardim Alegre	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Jardim Olinda	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Toledo	Jesuítas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Jundiá do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Laranjal	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Leópolis	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Lunardelli	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Lupionópolis	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Mandaguaçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Mangueirinha	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Mariluz	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Marquinho	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Mato Rico	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Mirador	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranaguá	Morretes	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Munhoz de Melo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Nova Cantu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Fátima	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Nova Prata do Iguaçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Toledo	Nova Santa Rosa	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Nova Tebas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Ourizona	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Toledo	Ouro Verde do Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Palmital	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Paraíso do Norte	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Foz do Iguaçu	Pato Bragado	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Paula Freitas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Peabiru	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Piên	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Pitangueiras	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Planalto	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Porto Amazonas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Porto Rico	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Porto Vitória	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Prado Ferreira	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pranchita	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Quitandinha	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Rancho Alegre	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Itaí	Rebouças	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Renascença	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Reserva do Iguaçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Cecília do Pavão	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Santa Inês	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Santa Maria do Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Mariana	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Mônica	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Santana do Itararé	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	São Jerônimo da Serra	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	São Sebastião da Amoreira	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Sapopema	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Siqueira Campos	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Tamarana	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Tamboara	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Umuarama	Tapira	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Tijucas do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Tomazina	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Uniflor	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Verê	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Virmond	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Adriánópolis	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Curitiba	Agudos do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
União da Vitória	Antônio Olinto	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Arapuã	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Londrina	Assaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
União da Vitória	Bituruna	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Boa Esperança	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Bocaiúva do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Bocaiúva do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Apucarana	Bom Sucesso	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Apucarana	Bom Sucesso	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Guarapuava	Campina do Simão	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Campo do Tenente	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Curitiba	Campo do Tenente	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Guarapuava	Candói	Social - PPAS I	1º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Guarapuava	Candói	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Guarapuava	Cantagalo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Guarapuava	Cantagalo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Carlópolis	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Cascavel	Catanduvas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Londrina	Centenário do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Cerro Azul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Curitiba	Cerro Azul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Cerro Azul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Cerro Azul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Curitiba	Cerro Azul	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Cornélio Procopio	Congoninhas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Contenda	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Foz do Iguaçu	Diamante D'Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Foz do Iguaçu	Diamante D'Oeste	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Curitiba	Doutor Ulysses	Social - PPAS I	1º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Curitiba	Doutor Ulysses	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Doutor Ulysses	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Faxinal	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Faxinal	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Faxinal	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Fênix	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Figueira	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Londrina	Florestópolis	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Guarapuava	Foz do Jordão	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
União da Vitória	General Carneiro	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Guarapuava	Goioxim	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Guarapuava	Goioxim	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Grandes Rios	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Grandes Rios	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Cianorte	Guaporema	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranaguá	Guaraqueçaba	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranaguá	Guaraqueçaba	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Pato Branco	Honório Serpa	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Cascavel	Ibema	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Imbaú	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Imbaú	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Imbaú	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Irati	Inácio Martins	Social - PPAS I	4º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Iretama	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Maringá	Itaguajé	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Jaboti	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Toledo	Jesuítas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Toledo	Jesuítas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Juranda	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Juranda	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Juranda	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Guarapuava	Laranjal	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Leópolis	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Luiziana	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Londrina	Lupionópolis	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Pato Branco	Mangueirinha	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Manoel Ribas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Marquinho	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Mato Rico	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranavaí	Mirador	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranaguá	Morretes	Social - PPAS I	1º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Paranaguá	Morretes	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Paranaguá	Morretes	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Maringá	Munhoz de Melo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Nova Cantu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Fátima	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Fátima	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Maringá	Ourizona	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Maringá	Ourizona	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Guarapuava	Palmital	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Piên	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Piên	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Londrina	Pitangueiras	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Londrina	Pitangueiras	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Londrina	Pitangueiras	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00
Ponta Grossa	Porto Amazonas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranavaí	Porto Rico	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
União da Vitória	Porto Vitória	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pranchita	Social - PPAS I	1º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pranchita	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Paranavaí	Querência do Norte	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Curitiba	Quitandinha	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Guarapuava	Reserva do Iguçu	Social - PPAS I	1º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Guarapuava	Reserva do Iguçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Iguçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Iguçu	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Salgado Filho	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Cecília do Pavão	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Santa Maria do Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Mônica	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Santana do Itararé	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Ivaiporã	São João do Ivaí	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	São João do Triunfo	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	37.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Jacarezinho	Siqueira Campos	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Pato Branco	Sulina	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Paranavaí	Tamboara	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Paranavaí	Tamboara	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Tomazina	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Social - PPAS I	1º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Social - PPAS I	2º semestre de 2018	R\$	18.750,00
Guarapuava	Turvo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2017	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Verê	Social - PPAS I	1º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Verê	Social - PPAS I	2º trimestre de 2018	R\$	18.750,00
Cascavel	Campo Bonito	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Campo Bonito	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Campo do Tenente	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Campo do Tenente	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Congoninhas	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Congoninhas	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Umuarama	Francisco Alves	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Juranda	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Juranda	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Santa Bárbara	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Santa Bárbara	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pérola d'Oeste	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pérola d'Oeste	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Quatiguá	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Quatiguá	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Ribeirão Claro	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Ribeirão Claro	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Salgado Filho	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Salgado Filho	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	São João do Ivaí	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	São João do Ivaí	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Tunas do Paraná	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Abatiá	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Agudos do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Alvorada do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Ângulo	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Antônio Olinto	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Arapuã	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Ariranha do Ivaí	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Assaí	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Balsa Nova	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Barracão	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Bituruna	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Boa Esperança	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Boa Esperança do Iguaçu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Apucarana	Bom Sucesso	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Pato Branco	Bom Sucesso do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Umuarama	Brasilândia do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Campina do Simão	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Campo Bonito	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Campo do Tenente	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Candói	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Cantagalo	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Carambé	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Catanduvas	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Centenário do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procopio	Congonhinhas	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Contenda	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Corbélia	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Cruz Machado	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Cruzeiro do Iguaçu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Curiúva	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Foz do Iguaçu	Diamante D'Oeste	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Doutor Ulysses	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Espigão Alto do Iguaçu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Fênix	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Figueira	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Flor da Serra do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Flórida	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Foz do Jordão	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Umuarama	Francisco Alves	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	General Carneiro	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Goioxim	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Grandes Rios	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Guairaçá	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Guapirama	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Pato Branco	Honório Serpa	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Imbaú	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Irati	Inácio Martins	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Inajá	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Iretama	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Itaguajé	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procopio	Itambaracá	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Pato Branco	Itapejara d'Oeste	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Itaúna do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Ivaí	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Jaboti	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Jardim Alegre	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Jardim Olinda	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Toledo	Jesuítas	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Jundiá do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Juranda	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Laranjal	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procopio	Leópolis	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Luiziana	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Lunardelli	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Londrina	Lupionópolis	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Mandaguçu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Pato Branco	Mangueirinha	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Manoel Ribas	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Umuarama	Mariluz	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Marquinho	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Mato Rico	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Mirador	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranaguá	Morretes	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Munhoz de Melo	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Nova Cantu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Fátima	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Nova Prata do Iguçu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Santa Bárbara	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Toledo	Nova Santa Rosa	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Nova Tebas	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Ourizona	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Toledo	Ouro Verde do Oeste	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Palmital	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Paraíso do Norte	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Paranacity	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Foz do Iguçu	Pato Bragado	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Paula Freitas	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Campo Mourão	Peabiru	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pérola d'Oeste	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Piên	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Piñangueiras	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Planalto	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ponta Grossa	Porto Amazonas	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Porto Rico	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
União da Vitória	Porto Vitória	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Londrina	Prado Ferreira	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Pranchita	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Quatiguá	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Curitiba	Quitandinha	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Rancho Alegre	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Irati	Rebouças	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Renascença	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Guarapuava	Reserva do Iguçu	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Ribeirão Claro	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Salgado Filho	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Francisco Beltrão	Salto do Lontra	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Cecília do Pavão	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Maringá	Santa Inês	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Ivaiporã	Santa Maria do Oeste	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Mariana	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Paranavaí	Santa Mônica	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00
Jacarezinho	Santana do Itararé	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$	18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Paranavaí	Santo Antônio do Caiuá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procopio	São Jerônimo da Serra	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	São João do Ivaí	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procopio	São Sebastião da Amoreira	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procopio	Sapopema	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Siqueira Campos	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Sulina	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Tamarana	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Tamboara	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Tapira	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Irati	Teixeira Soares	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Tijucas do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Tomazina	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Tunas do Paraná	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Uniflor	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Verê	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Virmond	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Bocaiúva do Sul	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Bocaiúva do Sul	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Bocaiúva do Sul	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Faxinal	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Faxinal	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Presidente Castelo Branco	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Presidente Castelo Branco	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Presidente Castelo Branco	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Primeiro de Maio	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Primeiro de Maio	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Primeiro de Maio	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Santa Fé	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Santa Fé	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Santa Fé	Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Turvo	Social - PPAS I	1º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Turvo	Social - PPAS I	2º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Turvo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	3º trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Palmital	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Jardim Olinda	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 12.500,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Ângulo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Antônio Olinto	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Assaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Balsa Nova	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Barracão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Bituruna	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Francisco Beltrão	Boa Esperança do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Apucarana	Bom Sucesso	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Bom Sucesso do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Brasilândia do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cascavel	Campo Bonito	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.647,10
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.679,80
Guarapuava	Cantagalo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Carambeí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cascavel	Catanduvas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Centenário do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Contenda	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Cruzeiro do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Curiúva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Espigão Alto do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Faxinal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Fênix	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Figueira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Flórida	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Foz do Jordão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Goioxim	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Guairaçá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Guapirama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Irati	Inácio Martins	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Iretama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Itaguajé	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Itapejara D Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Itaúna do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Jaboti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.640,80
Ivaiporã	Jardim Alegre	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Toledo	Jesuítas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Jundiá do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Guarapuava	Laranjal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Luiziana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Lupionópolis	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 17.550,00
Umuarama	Mariluz	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Marquinho	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Mato Rico	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Mirador	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Munhoz de Melo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Nova Cantu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Nova Fátima	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Nova Prata do Iguçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Toledo	Nova Santa Rosa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	Nova Tebas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Ourizona	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Paraíso do Norte	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Foz do Iguçu	Pato Bragado	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Paula Freitas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Campo Mourão	Peabiru	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Pérola D Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Piên	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Planalto	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Porto Amazonas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
União da Vitória	Porto Vitória	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Prado Ferreira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Pranchita	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Presidente Castelo Branco	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Primeiro de Maio	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Quatiguá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Rancho Alegre	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Itati	Rebouças	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Renascença	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Reserva do Iguçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Ribeirão Claro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Haniel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Salto do Lontra	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Cecília do Pavão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Santa Fé	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Santa Inês	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Santa Maria do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Santa Mariana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Santa Mônica	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Santana do Itararé	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ivaiporã	São João do Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	São Sebastião da Amoreira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Sapopema	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Pato Branco	Sulina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Londrina	Tamarana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Tamboara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Umuarama	Tapira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Irati	Teixeira Soares	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Tijucas do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Guarapuava	Turvo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Maringá	Uniflor	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Ponta Grossa	Ventania	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Laranjeiras do Sul	Virmond	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Jardim Olinda	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 6.250,00
Curitiba	Bocaiúva do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Leópolis	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Paranavaí	Inajá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Curitiba	Agudos do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.750,00
Cornélio Procópio	Itambaracá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	4º Trimestre de 2019	R\$ 18.618,30

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 2 – R\$ 1.501.500,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Apucarana	Apucarana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Campo Largo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 207.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Piraquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Umuarama	Umuarama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Maringá	Maringá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 34.500,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	1º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Apucarana	Apucarana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Campo Largo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 207.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Piraquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Umuarama	Umuarama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	2º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Apucarana	Apucarana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Campo Largo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 207.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Piraquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Umuarama	Umuarama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	3º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$ 207.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$ 34.500,00
Curitiba	Piraquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$ 19.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$	19.500,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$	19.500,00
Umuarama	Umuarama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II	4º trimestre de 2019	R\$	19.500,00

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 3 – R\$ 517.500,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Anahy	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Centenário do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Iretama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Ivaté	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Nova Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Braganey	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Carlópolis	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Corbélia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Inajá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Apucarana	Marilândia do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Nova Santa Rosa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Figueira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Luiziana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Mamborê	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Anahy	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Anahy	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Carlópolis	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Centenário do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Centenário do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Cascavel	Corbélia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cascavel	Corbélia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Paranavaí	Inajá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Paranavaí	Inajá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Iretama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Iretama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Umuarama	Ivaté	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Umuarama	Ivaté	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Luiziana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Luiziana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Mamborê	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Mamborê	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ivaiporã	Manoel Ribas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ivaiporã	Manoel Ribas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Apucarana	Marilândia do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Apucarana	Marilândia do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Paranavaí	Nova Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Paranavaí	Nova Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Toledo	Nova Santa Rosa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Toledo	Nova Santa Rosa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Londrina	Centenário do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cascavel	Corbélia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Irati	Fernandes Pinheiro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Paranavaí	Inajá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Campo Mourão	Iretama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Umuarama	Ivaté	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Campo Mourão	Mamboré	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ivaiporã	Manoel Ribas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Apucarana	Marilândia do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Paranavaí	Nova Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III	4º trimestre de 2019	R\$	7.500,00

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 3 – FNAS R\$ 210.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Campo Mourão	Altamira do Paraná	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cascavel	Anahy	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Centenário do Sul	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Campo Mourão	Iretama	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Umuarama	Ivaté	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cascavel	Braganey	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Jacarezinho	Carlópolis	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cascavel	Corbélia	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Irati	Fernandes Pinheiro	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Laranjeiras do Sul	Guaraniaçu	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Ivaiporã	Manoel Ribas	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Apucarana	Marilândia do Sul	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Paranavaí	Nova Londrina	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cascavel	Três Barras do Paraná	FNAS PAEFI Regionalizado	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 4 – R\$ 7.119.808,23

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Umuarama	Altônia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	parcelas remanescentes de 2017	R\$ 12.308,23
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º e 4º trimestres de 2017	R\$ 12.500,00
Irati	Irati	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º semestre de 2018	R\$ 15.000,00
Curitiba	Rio Negro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º semestre de 2018	R\$ 15.000,00
Umuarama	Alto Piquiri	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Altônia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procopio	Andirá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranaguá	Antonina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Arapoti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Maringá	Astorga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Campo Mourão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Campo Mourão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Cantagalo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 60.000,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Ponta Grossa	Castro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Castro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Chopinzinho	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Coronel Vivida	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 150.000,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 322.500,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 15.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Goioerê	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Guarapuava	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 37.500,00
Guarapuava	Guarapuava	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 37.500,00
Paranaguá	Guaratuba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Paranaguá	Guaratuba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Irati	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Itaperuçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ivaiporã	Ivaiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Jaguariaíva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ivaiporã	Jardim Alegre	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Lapa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavai	Loanda	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 97.500,00
Maringá	Mandaguaiçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Mandaguari	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Haniel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Maringá	Maringá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Cascavel	Matelândia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Nova Esperança	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Ortigueira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Palmeira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Palotina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Toledo	Palotina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Paranavaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Pato Branco	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Pato Branco	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Piraquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Irati	Rebouças	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º e 3º trimestres de 2017	R\$ 15.000,00
Irati	Rebouças	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º trimestre de 2017	R\$ 7.500,00
Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Rio Azul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º, 3º e 4º trimestres de 2017	R\$ 22.500,00
Curitiba	Rio Negro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procópio	Sapopema	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Umuarama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Cianorte	Cianorte	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Apucarana	Jandaia do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Marialva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Pinhão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Pitanga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 45.000,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
União da Vitória	Porto Vitória	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Rebouças	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Reserva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Rio Azul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Santa Fé	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Foz do Iguaçu	Santa Helena	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Haniel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

União da Vitória	São Mateus do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
União da Vitória	São Mateus do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Siqueira Campos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cianorte	Terra Boa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Toledo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Campo Mourão	Ubiratã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Irati	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Ibaiti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Ibaiti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Londrina	Ibiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Vaiporã	Faxinal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Vaiporã	Faxinal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Foz do Iguaçu	Medianeira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Palmas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Rio Branco do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Curitiba	Rio Branco do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Teixeira Soares	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Alto Piquiri	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Altônia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procopio	Andirá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranaguá	Antonina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Arapoti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Araucária	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Araucária	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3 parcelas - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Maringá	Astorga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Campo Largo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Curitiba	Campo Largo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3 parcelas - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Campo Mourão	Campo Mourão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Vaiporã	Cândido de Abreu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Cantagalo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 120.000,00
Ponta Grossa	Castro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Pato Branco	Chopininho	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cianorte	Cianorte	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Colombo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 52.500,00
Curitiba	Colombo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3 parcelas - complemento da expansão	R\$ 22.500,00
Cornélio Procopio	Cornélio Procopio	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Coronel Vivida	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 472.500,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ivaiporã	Faxinal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 75.000,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Guarapuava	Guarapuava	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 75.000,00
Paranaguá	Guaratuba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Jacarezinho	Ibaiti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Ibiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Irati	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Curitiba	Itaperuçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ivaiporã	Ivaiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Jaguariaíva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ivaiporã	Jardim Alegre	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Lapa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Loanda	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 97.500,00
Maringá	Mandaguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Mandaguari	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Marialva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Maringá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Cascavel	Matelândia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Foz do Iguaçu	Medianeira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Nova Esperança	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Ortigueira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Palmas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Ponta Grossa	Palmeira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Palotina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Paranavaí	Paranavaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Pato Branco	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Curitiba	Pinhais	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Guarapuava	Pinhão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Praquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Guarapuava	Pitanga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 22.500,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 45.000,00
União da Vitória	Porto Vitória	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Prudentópolis	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Prudentópolis	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019 - complemento da expansão	R\$ 7.500,00
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Rebouças	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Reserva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Rio Azul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Rio Branco do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Rio Negro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Santa Fé	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Foz do Iguaçu	Santa Helena	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
União da Vitória	São Mateus do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cornélio Procópio	Sapopema	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Siqueira Campos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Teixeira Soares	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Toledo	Toledo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Campo Mourão	Ubiratã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Umuarama	Umuarama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Umuarama	Alto Piquiri	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Umuarama	Altônia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cornélio Procópio	Andirá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Curitiba	Araucária	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Maringá	Astorga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Curitiba	Campo Largo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	30.000,00
Campo Mourão	Campo Mourão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Guarapuava	Cantagalo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	120.000,00
Ponta Grossa	Castro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Pato Branco	Chopinzinho	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cianorte	Cianorte	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Curitiba	Colombo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	75.000,00
Maringá	Colorado	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	1º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Maringá	Colorado	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	2º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Maringá	Colorado	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	472.500,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ivaiporã	Faxinal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	75.000,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Guarapuava	Guarapuava	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	75.000,00
Paranaguá	Guaratuba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Jacarezinho	Ibaiti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Londrina	Ibiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Irati	Irati	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Curitiba	Itaperuçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ivaiporã	Ivaiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Jacarezinho	Jacarezinho	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ponta Grossa	Jaguariaíva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$	7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Ivaiporã	Jardim Alegre	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Lapa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Loanda	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 97.500,00
Maringá	Mandaguauçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Mandaguari	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Marialva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Maringá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Cascavel	Matelândia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Foz do Iguaçu	Medianeira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Nova Esperança	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Ortigueira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Palmas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Ponta Grossa	Palmeira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Palotina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Paranaguá	Paranaguá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Paranavaí	Paranavaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Pato Branco	Pato Branco	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Curitiba	Pinhais	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Guarapuava	Pinhão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Piraquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Guarapuava	Pitanga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 67.500,00
União da Vitória	Porto Vitória	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Prudentópolis	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Quitandinha	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Reserva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procopio	Ribeirão do Pinhal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Irati	Rio Azul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Rio Branco do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Rio Negro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Santa Fé	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
União da Vitória	São Mateus do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cornélio Procópio	Sapopema	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Siqueira Campos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Paranavaí	Terra Rica	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Toledo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Campo Mourão	Ubiratã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Umuarama	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Almirante Tamandaré	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Umuarama	Alto Piquiri	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Altônia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procópio	Andirá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Apucarana	Apucarana	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Curitiba	Araucária	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Toledo	Assis Chateaubriand	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Campo Largo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Campo Mourão	Campo Mourão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Ivaiporã	Cândido de Abreu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Guarapuava	Cantagalo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Cascavel	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 120.000,00
Ponta Grossa	Castro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Pato Branco	Chopinzinho	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Colorado	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 472.500,00
Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ivaiporã	Faxinal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 75.000,00
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Guarapuava	Guarapuava	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 75.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Paranaguá	Guaratuba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Jacarezinho	Ibaiti	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Londrina	Ibiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Irati	Imbituva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Irati	Irati	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Curitiba	Itaperuçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ivaiporã	Ivaiporã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Jacarezinho	Jacarezinho	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ponta Grossa	Jaguariaíva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ivaiporã	Jardim Alegre	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Curitiba	Lapa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Paranavaí	Loanda	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	97.500,00
Maringá	Mandaguauçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Maringá	Mandaguari	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	5.000,00
Maringá	Mandaguari	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	2.500,00
Maringá	Maringá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	30.000,00
Cascavel	Matelândia	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Maringá	Nova Esperança	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ponta Grossa	Ortigueira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Pato Branco	Palmas	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Ponta Grossa	Palmeira	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Toledo	Palotina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Paranaguá	Paranaguá	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	30.000,00
Paranavaí	Paranavaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Pato Branco	Pato Branco	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Curitiba	Pinhais	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Guarapuava	Pinhão	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Curitiba	Piraquara	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	22.500,00
Guarapuava	Pitanga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
União da Vitória	Porto Vitória	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Irati	Rebouças	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00
Ponta Grossa	Reserva	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$	7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Itati	Rio Azul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Rio Branco do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Rio Negro	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Santa Cruz de Monte Castelo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Santa Fé	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
União da Vitória	São Mateus do Sul	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cornélio Procópio	Sapopema	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Siqueira Campos	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cianorte	Terra Boa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Paranavaí	Terra Rica	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Toledo	Toledo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Campo Mourão	Ubiratã	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Jacarezinho	Wenceslau Braz	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Astorga	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Curitiba	Colombo	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 75.000,00
Curitiba	Quitandinha	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cianorte	Cianorte	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	4º Trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 5 – R\$ 225.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	1º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	2º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Curitiba	Curitiba	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	4º trimestre de 2019	R\$	30.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	4º trimestre de 2019	R\$	15.000,00
Londrina	Londrina	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V	4º trimestre de 2019	R\$	15.000,00

Residência Inclusiva Estadual Regionalizada – R\$ 600.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	1º trimestre de 2019	R\$ 90.000,00
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	2º trimestre de 2019	R\$ 90.000,00
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	1º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	2º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	3º trimestre de 2019	R\$ 90.000,00
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	3º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	4º trimestre de 2019	R\$ 90.000,00
Irati	Irati	Residência Inclusiva Estadual Regionalizada	4º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00

Residência Inclusiva Municipal – R\$ 210.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Cascavel	Cascavel	Residência Inclusiva Municipal	1º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Residência Inclusiva Municipal	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Toledo	Toledo	Residência Inclusiva Municipal	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cascavel	Cascavel	Residência Inclusiva Municipal	2º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Residência Inclusiva Municipal	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Toledo	Toledo	Residência Inclusiva Municipal	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Apucarana	Apucarana	Residência Inclusiva Municipal	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Cascavel	Cascavel	Residência Inclusiva Municipal	3º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Toledo	Toledo	Residência Inclusiva Municipal	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Residência Inclusiva Municipal	4º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Toledo	Toledo	Residência Inclusiva Municipal	4º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – R\$ 130.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Irati	Irati	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	de maio a dezembro de 2019	R\$ 26.000,00
Londrina	Londrina	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	de maio a dezembro de 2019	R\$ 26.000,00
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	de maio a dezembro de 2019	R\$ 26.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	de maio a dezembro de 2019	R\$ 52.000,00

Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – R\$ 615.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Curitiba	Araucária	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Cascavel	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 82.500,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Pinhais	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Sarandi	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Umuarama	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Ibiporã	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Londrina	Cambé	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Londrina	Cambé	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Cascavel	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 82.500,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Ibiporã	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Maringá	Paiçandu	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Curitiba	Pinhais	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Sarandi	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Umuarama	Umuarama	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Maringá	Astorga	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 22.500,00
Cascavel	Cascavel	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Umuarama	Umuarama	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00
Cascavel	Cascavel	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 82.500,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Londrina	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Umuarama	Umuarama	Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 7.500,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – R\$ 1.872.000,00

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME DO REPASSE ABREVIADO	REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	VALOR
Maringá	Astorga	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Cascavel	Cascavel	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 255.000,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Umuarama	Umuarama	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Apucarana	Apucarana	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Londrina	Cambé	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	1º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Curitiba	Araucária	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Maringá	Astorga	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Londrina	Cambé	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Cascavel	Cascavel	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 255.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Londrina	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Curitiba	Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Umuarama	Umuarama	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	2º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Curitiba	Araucária	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Maringá	Astorga	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25

Cascavel	Cascavel	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 255.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Londrina	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Curitiba	Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	3º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Curitiba	Araucária	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Maringá	Astorga	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Londrina	Cambé	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Cascavel	Cascavel	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Curitiba	Curitiba	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 255.000,00
Curitiba	Fazenda Rio Grande	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 15.000,00
Londrina	Londrina	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 60.000,00
Maringá	Maringá	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 30.000,00
Curitiba	Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Curitiba	São José dos Pinhais	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Maringá	Sarandi	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 29.250,00
Umuarama	Umuarama	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	4º trimestre de 2019	R\$ 9.750,00

Assinado digitalmente por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 28/04/2020 17:08. Inserido ao protocolo **16.530.845-0** por: **Elias dos Passos Silva** em: 24/04/2020 15:51. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **b6fda5719d2fa1a48b00acdbfe3e8997**.

Inserido ao Protocolo 17.282.754-3 por Hariel Suelen Nery Karpe em: 24/03/2021 17:35. Download realizado por Rafael Slugek da Silveira em 19/04/2021 11:25